

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006014293 DE 1993

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0142/93-6 DE 13/04/93

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO RESSOA

EMENTA :

Solicita auditoria do Tribunal de Contas do Município no processo no. 10-007.067-92*48 de licitação para compra de pedra britada para as 21 Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de São Paulo

INDICE :

AUDITORIA DO TCM
PROCESSO 10-007.067-92*48
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO - TCM

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 13:57:48

00000000492-80



ARQUIVADO EM 02/08/93

CHEFE DA SEÇÃO

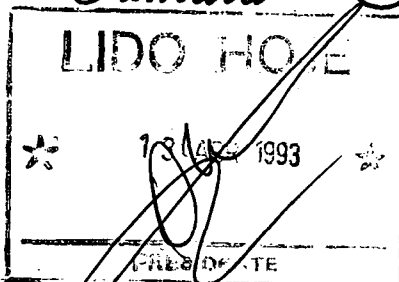
19124-11111-11111
Chefe da Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	142	de 1993

OK!



PCC 06 - REQ.P(C/PROC)
REQUERIMENTO 06-0142/93-6

Solicita auditoria do Tribunal de Contas do Município no processo nº 10-007.067-92*48 de licitação para compra de pedra britada para as 21 Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de São Paulo.

REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, seja solicitada auditoria do Tribunal de Contas do Município no Processo nº 10-007.067-92*48 de licitação para compra de pedra britada para as 21 Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de São Paulo, pois segundo informações da imprensa ocorreu fraude. Para apurar eventuais irregularidades solicitamos do Tribunal de Contas do Município as seguintes informações:

- 1- Qual a data do edital de licitação para compra de pedra britada? O edital estava de acordo com a legislação? Foram preenchidos todos os requisitos legais, considerando que um dos vencedores alegou ser impossível dar o desconto de 20% que o caderno de licitação sugeria?
- 2- Quais os critérios utilizados pela Prefeitura para fixar os preços mínimos e máximos do m³ de pedra britada?
- 3- Qual o preço apresentado pelas empresas vencedoras do edital de licitação e qual o preço das empresas perdedoras?
- 4- Quais os nomes dos membros da comissão de licitação e sua situação funcional frente a Prefeitura Municipal de São Paulo?
- 5- Qual a razão social e localização da sede e depósitos de cada uma das empresas vencedoras deste processo? Quais delas já venceram licitações anteriores para o fornecimento de pedra britada para a Prefeitura Municipal de São Paulo?

Sala das Sessões, 13/4/93

DALMO PESSOA

Vereador

A Leg. 2

Em 26/04/93

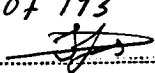

LUIZ ARTIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

LIDO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de ____ / ____ / 19 ____
página ____ coluna ____
Conferido: _____

APROVADO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 05 / 19 93
página 54 coluna 2ª
Conferido: 

SEGUER M, Juntado 3, Nesta data
documento S o papel de Informação
rubricado S sob folha S n.º 02 254
Em 26 / 07 / 1993




Presidência

DT7-LEG2
OFICIO N.000992/93

Câmara Municipal de

Folha n.º	02	do proc.
n.º	0060142	de 1993
O funcionário	<i>Francisco José de Moraes</i>	
Francisco José de Moraes Oficial Legislativo		

São Paulo, 26 de abril de 1993.

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Senhoria
cópia autêntica do Requerimento F-06-0142/93-6, de iniciativa
do Vereador Dalmo Pessoa.

Na oportunidade, apresento a Vossa Sen-
horia os protestos de minha distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Senhoria o Senhor Doutor José Altino Machado,
Mui Digno Presidente do Tribunal de Contas do Município
de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do proc.
n.º 0060 142 de 19 73
O funcionário
FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

REQUERIMENTO F. 06-0142/73-6

----- Cópia autêntica. "SOLICITA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO NO PROCESSO Nº 10-007.067-92*48 DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE PEDRA BRITADA PARA AS 21 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. - REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, seja solicitada auditoria do Tribunal de Contas do Município no Processo nº 10.007.067-92*48 de licitação para compra de pedra britada para as 21 Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de São Paulo, pois segundo informações da imprensa ocorreu fraude. Para apurar eventuais irregularidades solicitamos do Tribunal de Contas do Município as seguintes informações: Qual a data do edital de licitação para compra de pedra britada? O edital estava de acordo com a legislação? Foram preenchidos todos os requisitos legais, considerando que um dos vencedores alegou ser impossível dar o desconto de 20% que o caderno de licitação sugeria? Quais os critérios utilizados pela Prefeitura para fixar os preços mínimos e máximos do m3 de pedra britada? Qual o preço apresentado pelas empresas vencedoras do edital de licitação e qual o preço das empresas perdedo-



Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proco.
n.º	0060142	de 1993
Funcionário	FRANCISCO JOSÉ M. MORAES	
	Oficial Legislativo	

ras? Quais os nomes dos membros da comissão de licitação e sua situação funcional frente a Prefeitura Municipal de São Paulo? Qual a razão social e localização da sede e depósitos de cada uma das empresas vencedoras deste processo? Quais delas já venceram licitações anteriores para o fornecimento de pedra britada para a Prefeitura Municipal de São Paulo? Sala das Sessões, 14 de abril de 1993. (a) DALMO PESSOA . LIDO em 13-04-93. (a) Wadih Nutran. APROVADO em 20-04-93. (a) Antonio Sampaio." Eu, , extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 26 de abril de 1993.

Confere:  Visto:



ALICE CECCHETTI CAMERA

Chefe de Seção Técnica III



Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Gabinete da Presidência

Ofício S.P. - GAB. nº 370/93
Processo T.C. nº 72.003.602.93.73

Folha n.º	05	do proc.
n.º	0060142	de 10 91
O funcionário	→	

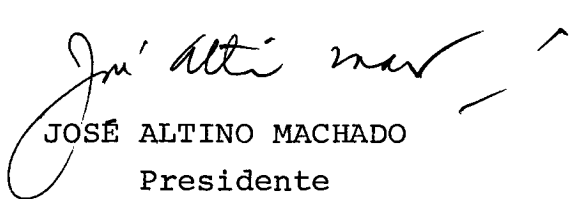
FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

São Paulo, 17 de junho de 1993.

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção ao ofício nº 000992/93 - Presidência - CMSP - DT7 - LEG 2, de 26.04.93, encaminhar cópia do v. Acórdão proferido na Sessão Plenária de 26.05.93, publicado no D.O.M. de 03.06.93 - p.43, bem como xerocópias de fls. 78/89, que contêm os dados levantados pelos Órgãos Técnicos deste Tribunal.

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.


JOSÉ ALTINO MACHADO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacarei, 100
Capital

A

LEG 2 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 24/06/93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidencia
Reg. 22336



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

074

Processo TC - 72.003.602.93-73
Interessado - CMSP-Vereador Dalmo Pessoa
Assunto - Requerimento P-06-0142/93-6, sobre a compra de pedras britadas para as Administrações Regionais

Fl. N. 90
Proc. N. 3607/93

Forma n.º 06 do proc.
n.º 0060142 de 1993
O funcionário FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

A C O R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.003.602.93-73, incluídos em pauta pelo Conselheiro WALTER ABRAHÃO - Relator, independente de publicação anterior.

A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelo não conhecimento da matéria como consulta, pelo não atendimento aos requisitos legais, encaminhando-se, entretanto, ao interessado, os dados levantados pelos órgãos técnicos do Tribunal.

A C O R D A M, ainda, à unanimidade, em determinar aos órgãos técnicos da Corte, que seja apurado junto à Secretaria das Administrações Regionais, as providências tomadas quanto à matéria veiculada no jornal "O Estado de S. Paulo", onde constava, em mensagem cifrada a classificação dos proponentes ao referido certame, antes da abertura das propostas, indicando uma provável composição prévia das empresas.

Participaram do julgamento os Conselheiros PLANET BUARQUE - Revisor, FRANCISCO GIMENEZ e o Conselheiro Substituto RENATO TUMA.

Ausente o Conselheiro EURÍPEDES SALES, Vice-Presidente, em gozo de férias.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO.

Plenário "Prefeito Faria Lima", 26 de maio de 1993.

CERTIFICO que o r. acordo foi publicado no D. O. M. da data 07/6/93, p. 43 (4127572).

São Paulo, 07/6/93

VIRGINIA PATRÍCIA PEREIRA
Chefe da Sec. Tcc de Redação

ALTINO MACHADO
Presidente

WALTER ABRAHÃO
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º	78
Proc. N.º	360493.13
	92

Jose Claudio Guimarães da Silva
AUTOR 1 R. SP N.º 119312
CHefe GEO. 2

Folha n.º	07	do proc.
n.º	0060 142	de 19 92
O funcionário		

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES

Oficial Legislativo

Senhor Diretor da D.F.O. :

Consoante determinação, diligenciamos à Secretaria das Administrações Regionais, notadamente da Assessoria Jurídica objetivando atender os quesitos formulados pelo Nobre Vereador (fls.04/5) no que diz respeito ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência para Registro de Preços nº 03/SAR/COGEL/93 (P.A. 10.007.067-92*48) visando o fornecimento de pedras britadas diversas.

RELATÓRIO

- Objetivo da verificação se prende ao fato de que, segundo veiculado na imprensa escrita, houve fraude.
- buscando aclarar as dúvidas, consultamos o processo administrativo epigrafado, por onde constatamos elementos que nos deram respaldo aos quesitos, como seguem:
 - 1)- Qual a data do edital de licitação para compra de pedra britada?
 - em 29 de janeiro corrente, foi autorizada a abertura da referida licitação pelo Secretário da Pasta, tendo cumprido o disciplinado no art.52 da lei municipal nº 10544/88 concernente a publicidade (Diário Popular e Diário Oficial do Município de 06-02-93, respectivamente).
 - sendo que a abertura se deu em 10-03-93 às 14.30hs.
 - 2)- O edital estava de acordo com a legislação?
 - Sim, a modalidade arguida obedeceu os parâmetros estabelecidos pela lei 10544/88 que disciplina as licitações, concursos e contratações de serviços, obras, compras, alienações, concessões e locações no âmbito da municipalidade.
 - 3)- Foram preenchidos todos os requisitos legais, considerando que um dos vencedores alegou ser impossível dar o desconto de 20% que o caderno de licitação sugere



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º	29
Proc. N.º	2602/93.73
José [illegible] do proc.	
AUT. N.º	0060
CHefe D.F.O.	2
O funcionário	FRAN [illegible]

ria?

- constante da cláusula V do edital e deliberado pela Comissão - Da Proposta - especificamente no seu subitem 5.2.5 que versa sobre os preços orçados por m3, permitindo uma variação percentual sobre os mesmos, na faixa compreendida entre 80% a 100%, extremos inclusos.

4)- Quais os critérios utilizados pela Prefeitura para fixar os preços mínimos e máximos do m3 de pedra britada?

- os preços orçados pela Prefeitura, baseiam-se nas Resoluções de COMPREM^s que para compô-los, utilizam a pesquisa de mercado e a variação de índices específicos no período, sendo que os preços apresentados foram os praticados em novembro/92 (i_o).

5)- Qual o preço apresentado pela empresas vencedoras do edital de licitação e qual o preço das empresas perdedoras?

- Paupedra Pedreiras e Pavimentações e Construções Ltda - Taxa de 99,6%(Agrupamento V);
- Embu S/A. Engenharia e Comércio - Taxa 100%(Agrupamento III);
- Pedralix S/A. Indústria e Comércio - Taxa 99,7(Agrupamento II);
- Iudice Mineração Ltda - Taxa de 99,5%(Agrupamento I);
- Constran S/A. Construções e Comércio - Taxa de 100% (Agrupamento I);
- Pedreiras Cantareira Ltda. - Taxa de 99,7%(Agrupamento III);
- Pedreira Itapiserra Ltda. - Taxa de 100%(Agrupamento VII);
- Pedreira Sargon Ltda. - Taxa de 99,9%(Agrupamento IV);
- Mendes Junior S/A - Taxa de 100%(Agrupamento V);
- Empresa Britadora Santa Isabel S/A - Taxa de 99,7% (Agrupamento IV);



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Folha n.º 10 do proc.
n.º 0060142 de 19 23
O funcionário FRANCISCO JOSÉ S. MORAES

Oficial Legislativo
nistrção Geral.

Fl. N.º 81
Proc. N.º 3602/93.13
Claude Guimarães da Silva
AU. 110.11 35P M.º 11E312
CHEFE D.F.O. - 2

7) - Qual a razão social e localização da sede e depósitos de cada uma das empresas vencedoras deste processo?

- Embu S/A - Engenharia e Comércio

Sede: Av.Ipiranga, 890 - 6º andar
São Paulo - S.P.

Local de extração : Estrada do DAE KM 30
Bairro Itatuba
Embu - São Paulo

- Paupedra - Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.

Sede e local de extração : Estrada de Nazareth Paulista s/nº KM 36
Capelinha - Guarulhos

- Pedralix S/A. - Indústria e Comércio

Sede: Av.Antonio Carvalho de Miranda, 701
Campinas - São Paulo

Local de extração : Rodovia dos Bandeirantes, Km30.
Morro do Tico Tico
Caieiras - São Paulo

- Constran S/A. - Construções e Comércio

Sede: Av.Dr. Cândico Motta Filho, 183
Jaguari - São Paulo

Local de extração : Av.Constran s/nº
Santana do Parnaíba - S.P.

- Pedreiras Cantareira Ltda.

Sede : Rua Araujo, 216 - 3º andar
Vila Buarque - São Paulo

Local de extração : Rodovia Fernão Dias, Km 67
Barreiro - Mairiporã - S.P.

- Iudice Mineração Ltda.

Sede : Rua Cenno Sbrighi, 170 - Ed.I 7º andar Cj 2
Água Branca - São Paulo

Local de extração : Rua Frederick Von Voith, 1900
Pirituba - São Paulo

- Pedreira Itapiserra Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Folha n.º 11 do proc.
n.º 0060142 de 1993
O funcionário José

Fl. N.º 82
Proc. N.º 3002/93.13
AUDITOR N.º 112312
CHEFE DE O - 2

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES

Sede e local de extração : Estrada Abias da Silva,
Km 7,5

Bairro Itaquaciaba - Itape-
cerica da Serra - S.P.

- Pedreira Sargon Ltda.

Sede e local de extração : Av. Airton dos Santos Heras
Galvez, Km 05

Bairro do Retiro
Arujá - São Paulo

- Mendes Junior S/A.

Sede : Av. Mário Werneck, 1685

Bairro Estoril - Belo Horizonte - M.G.

Local de extração : Pedreira Fortes Obra:506

Estrada Geremuniz Km 1,6

Santa Izabel - São Paulo

- Empresa Britadora Santa Izabel S/A.

Sede : Rua Siqueira Bueno, 56 Belenzinho - S.P.

Local de extração : Variante de Santa Izabel, s/nº

Santa Izabel - São Paulo

- Sarpav Mineradora Ltda.

Sede e local de extração : Estrada da Pedreira, s/nº

Jardim Belyal - Km 32 da

Via Castelo Branco - Tre

vo Jandira

Barueri - São Paulo

- Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouiri Ltda.

Sede : Rua Americo Brasiliense, 633 - Sala J

São Paulo - S.P.

Local de extração : Estrada Flávio Beneduce, s/nº

Área A - Cajamar - S.P.

- Reago Indústria e Comércio S/A.

Sede : Av. Gonçalo Madeira, 400 - Bloco A - 1º andar

Jaguare - S.P.

Locais de extrações : Estrada de Nazareth Paulista,

Km 34 - Bairro Jardim Fortale-
za - Guarulhos - S.P.

Av. Marginal do Rio Jundiá, 650

Distrito Industrial

Jundiá - São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 83
Proc. N.º 260493.73

Folha n.º 12 do proc.
n.º 0060142 de 1993
O funcionário 8

José Claudio Guimarães da Silva
AUDITOR DE CONTAS Nº 119312
CHIEFE D.F.O. - 2

FRANISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, 5000

Bairro de Altos

Barueri - São Paulo

Estrada Piaçaguera Guarujá, Km 72,5

Bertioga - Santos - S.P.

- Pedreira Mariutti Ltda.

Sede : Rua Oscar Freire, 1848 - 29 andar
São Paulo - S.P.

Local de extração : Potuverã, Km 294 da BR 116
Itapecerica da Serra - S.P.

- Territorial São Paulo Ltda.

Sede : Rua Sete de Abril, 97 - 129 andar
São Paulo - S.P.

Local de extração : Av. Raimundo Pereira de Magalhães -
Altura 14.000
Jardim Cidade Pirituba - S.P.

- Indústria Mineradora Pagliato Ltda.

Sede : Rod. Raposo Tavares, Km 104
Sorocaba - S.P.

Local de extração : Fazenda São Bento do Paratei, s/nº
Bairro Fazenda São Bento
Arujá - São Paulo.

8) - Quais delas já venceram licitações anteriores para o fornecimento de pedra britada para a Prefeitura Municipal de São Paulo?

- as seguintes : Embu S/A. Engenharia e Comércio; Pau pedra Pedr. Pav. Constr. Ltda.; Pedreira Cantareira S/A Iudice Mineiração Ltda.; Empresa Britadora Santa Izabel S/A.; Reago Indústria e Comércio S/A.; Pedreira Mariutti Ltda. e Territorial São Paulo Ltda.

C O N C L U S ã O

Nessas condições, dirimidas as dúvidas suscitadas, damos por completa a instrução dos autos



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Folha n.º	13	do proc.
n.º	0060142	de 1991
O funcionário	[assinatura]	

Fl. M.º	84
Proc. N.º	3602/93.73
[assinatura]	
JOSÉ CLAUDIO GUIMARÃES DA SILVA	
AUDITOR I - R. SP N.º 119312	
CHEFE D.F.O. - 2	

na área de nossa competência esclarecendo outrossim, que
COMPRES - Comissão Municipal de Controle de Preços para Ma-
teriais e Serviços reajustam os preços com base nas varia-
ções percentuais aos praticados no mercado e os índices es-
pecíficos nos termos do art.2º do Dec.28089/89 e art. 2º
do Dec.31819/92.

Através do TC. nº 72-003.577.93.
28. estamos promovendo auditorias em SAR bem como, em todas
as Administrações Regionais para verificações no tocante as
aquisições de pedras britadas compreendidas no período de
1989 a 1993, que após concluído trará maiores subsídios à
matéria.

Em vista da r. determinação de
fls.06 vs., fazemos os autos prosseguirem à elevada apre-
ciação do N.Conselheiro Relator, para o que couber.

Em, 15 de maio de 1993

[assinatura]

[assinatura]
JOSÉ CLAUDIO GUIMARÃES DA SILVA
AUDITOR I - R. SP N.º 119312
CHEFE D.F.O. - 2

Senhora Diretora de AUD-D:

Procedida as devidas diligências, sob fls.78/84, encontra-se o Relatório dos Srs.Auditores: JOSÉ CLAUDIO GUIMARÃES DA SILVA e TÂNIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA que a nosso ver, atende a requisição efetuada pelo Requerimento P 06-0142/93-6, da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

Assim sendo, encaminhamos o presente a V.Sª para o que couber.

Em, 17.05.93.

Aud-D

17 MAI 1993

ENTRADA

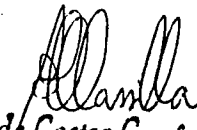
Á

Coordenadoria das Auditorias
Senhora Coordenadora


Sergio Edmundo
Auditor I - CRC/SP n.º 109.290
Diretor da DFO

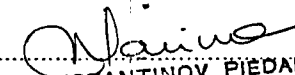
Tendo sido respondidas as questões formuladas às fls. 4/5, conforme relatório de fls. 78 a 84, encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação superior.

AUD-D, 17 de maio de 1993.


Branca de Castro Corrêa Cassillo
Diretora do Departamento de Auditoria
Administração Direta

SEGUE....., juntada.....nesta data 01, papel p/ Informação rubricado sob fl. N.º 85

Em 17/05/93 (a) documento.....


MARINA CONSTANTINOV PIEDADE
Oficial de Adm. Geral I



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 85
Proc. N.º 3.602.93-73
Marina

MARINA CONSTANTINOV PIEDADE
Oficial de Adm. Geral I

À

SECRETARIA DIRETORIA GERAL
SENHOR SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Folha n.º 14 de proc.
n.º 0060142 de 19-93
O Atestado
FRANCO JOSE S. MORAES
Oficial Legislativo

Em atenção à r.determinação de fls. 6-verso, o Departamento de Auditoria da Administração Direta, diligenciou junto à Secretaria das Administrações Regionais, com o objetivo de dar atendimento aos quesitos formulados na petição inicial, de iniciativa do Nobre Vereador Dalmo Pessoa.

Conhecemos e endossamos o minucioso relatório apresentado por AUD-D, a fls. 78/84, respondendo todos os quesitos formulados e por serem auto explicativos, não mais temos a acrescentar.

Assim sendo, e em face da urgência determinada a fls.6-verso, entendemos estar o presente em condições de subir ao elevado critério superior, para conhecimento e determinações cabíveis.

Finalmente, deixamos aqui consignado, que está em andamento uma auditoria em todos os contratos para aquisições de pedras britadas, compreendendo o período de 1.989 a 1.993, solicitada pelo Exmo.Senhor Secretário das Administrações Regionais, autuado no TC nº 72.003.577.93.28

Em 17 de maio de 1.993

Alice Baldacin Lobo
ALICE BALDACIN LOBO

Coordenadoria das Auditorias
Coordenadora



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º -86-
Proc. N.º 3.602.93*73
Vern. *Alta* *Marchise*
CHEFE DA 1.ª SA

Processo TC. n.º 72.003.602.93*73

Int.: CM. Vereador Dalmo Pessoa - Requerimento P-6-
0142/93-6, sobre compra de pedras britadas p/
Administrações Regionais.

Exmo. Sr. Cons^o Relator

Folha n.º 15 do proc.
n.º 0060142 de 1993
O funcionário *[assinatura]*

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Com o relatório promovido por AUD-
Direta, em atenção ao determinado por Vossa Excelência.

De ressaltar o esclarecimento fi-
nal de AUD., quanto à existência de uma auditoria em anda-
mento, objetivando a mesma matéria e compreendendo o pe-
ríodo 1.989/1.993.

São Paulo, 17 de maio de 1.993

[assinatura]
JOÃO ALBERTO GUEDES
Secretário-Diretor Geral

JAG/vlm.

Recebido em
18/05/93 *[assinatura]*
Luciana Amorim Reis
Of. de Adm. Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º	67
Proc. N.º	3.602.93-13
Luciano Pimenta Reis	
Of. de Adm. Geral	

PROCESSO TC Nº : 72.003.602.93*73
INTERESSADOS : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR DALMO PESSOA
OBJETO : Requerimento P-06-0142/93-6, sobre a compra de pedras britadas para as Administrações Regionais
PROCEDÊNCIA : CÂMARA

Folha n.º	16	de proc.
n.º	0060 142	de 1993
O funcionário	[Assinatura]	

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Senhor Presidente

Pego a inclusão em pauta do processo TC. nº 3.602/93.

Trata de solicitação de auditoria feita pelo Sr. Vereador DALMO PESSOA, encaminhada a este Tribunal, a través do ofício nº 992/93 do Presidente da E. Câmara.

Requeru o I. Vereador informações sobre uma licitação promovida pela Secretaria das Administrações Regionais (constante do P.A. nº 10.007.067/92-48), para aquisição de pedras britadas, levantando os seguintes quesitos:

1. Qual a data do edital de licitação para compra de pedra britada?

2. O edital estava de acordo com a legislação?

3. Foram preenchidos todos os requisitos legais, considerando que um dos vencedores alegou ser impossível dar o desconto de 20% que o caderno de licitação sugeria?

4. Quais os critérios utilizados pela Pre-



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 08
Proc. N.º 3602.93-13
Luciana Almeida Retiro
Of. de Adm. Geral

Folha n.º 17 de prog.
n.º 0060142 de 10-92

feitura para fixar os preços mínimos e máximos do m³ de pedra britada?

FRANCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

5. Qual o preço apresentado pelas empresas vencedoras do edital de licitação e qual o preço das empresas perdedoras?

6. Quais os nomes dos membros da comissão de licitação e sua situação funcional frente a Prefeitura Municipal de São Paulo?

7. Qual a razão social e localização da sede e depósitos de cada uma das empresas vencedoras deste processo?

8. Quais delas já venceram licitações anteriores para o fornecimento de pedra britada para a Prefeitura Municipal de São Paulo?

A Auditoria juntou aos autos os elementos constantes de fls. 07/76, informando que a referida licitação foi tornada NULA, por despacho do Sr. Secretário de SAR e elaborou o relatório de fls. 77/85 respondendo aos quesitos formulados. Esclareceu, ao final, que no processo TC. nº 3.577/93 está sendo promovida uma auditoria em todas as Administrações Regionais, para a verificação das aquisições de pedras britadas no período de 89/93.

Ressalto, portanto, que não se trata, aqui, de Consulta, prevista no artº 29 de nossa Lei Orgânica. Entretanto entendo que a guiza de colaboração à E. Câmara, os dados levantados devem ser encaminhados ao I. Vereador.

Entendo, também, que deverá ser determinado aos Órgãos Técnicos da Casa, contábeis e jurídicos, que seja apurada junto à Secretaria as providências que foram tomadas, tendo em vista a notícia vinculada no jornal "O Estado de São Paulo", onde constava em mensagem cifrada, a classificação das proponentes ao referido certame, antes da aber



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 89
Proc. N.º 3.602.9313
Luciana Amorim Relina

Of. de Adm: Geral

tura das propostas, indicando uma provável composição prévia das empresas.

Folha n.º 18 do proc.
n.º 0060 142 de 19 73
O funcionário 8

São Paulo, 21 de Maio de 1.993 FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

WALTER ABRAHÃO
Conselheiro

/lar*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	de proo.
n.º	0060142	de 1993
O funcionário		

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	CONSULTA
AADE3A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	25/06/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	18:05:35
OFICIO	992 . 93	DT.EMIS. 26/04/93
ORGAO	TCMSP	
NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO		DATA DE DT.ENTREGA
(OF.S.P. GAB.370/93 PROC.TC 72.003.602.93-73)		RECEBIMENTO VEREADOR (25/06/93 ! 28/06/93)
OBSERVACAO (ENCAMINHA COPIA DO ACORDO DA SESSÃO PLENARIA DE)		
(26/5/93. 06-0142/93-6 V.DALMO PESSOA 11*AND)		
(OBSERVACAO ()		
()		
F2=AUX.PREENCH		
F1=AUX	F3=VOLTA	F10=ACAO F12=CANC

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por

reg. n.º 22465 em 28/06/93



Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Gabinete da Presidência

Ofício S.P. - GAB. nº 441/93

Processo T.C. nº 72-003.602.93-73

Folha n.º	18	de proo.
n.º	0060142	de 10 71
O funcionário	3	
FRANCISCO JOSÉ S. MORAES Oficial Legislativo		

São Paulo, 07 de julho de 1993.

Senhor Presidente

A. D. S.
 13-7-93
 ANTONIO SAMPAIO
 Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção ao Ofício DT7-LEG2 nº 000 992/93, de 26.04.93, encaminhar xerocópia do relatório elaborado pelos Órgãos Técnicos desta Corte no T.C. nº 72-003.577.93-28 (fls. 93/126 do processo em epígrafe), relativamente às aquisições de pedras britadas no período de 1989 a 1993, no âmbito das AR's, a fim de melhor elucidar a questão suscitada.

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.

EURÍPEDES SALES
 Vice-Presidente
 no exercício da Presidência

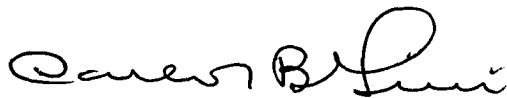
Ao
 Excelentíssimo Senhor
Vereador Antonio Sampaio
 Digníssimo Presidente da
 Câmara Municipal de São Paulo
 Viaduto Jacareí, 100

/sf

Ao DT-7 - Srª Diretora

Para as providências pertinentes.

14/07/93



CARLOS BORROMEU TINI
CARLOS
Diretor Geral

À Leg.2

Em atendimento à inicial, para providenciar.

15.07.93



LEILA XAVIER MACHADO
Dept.o dos Serviços Legislativos - DT. 7



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. n.º	05
Proc.	3577/13-28
	Bmso

Contador M. Colada do Amaral
Auditor I CAC-SP 124.776

A

D.F.O.

Senhor Diretor

Folha n.º	19	do proc.
n.º	0060142	de 1993
O funcionário	2	

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

PEDRA BRITADA

OBJETIVO

Verificação concernente as aquisições de pedras britadas realizadas no período de 1989/1993 pela Secretaria das Administrações Regionais, bem como os aspectos orçamentários e de empenhamentos com respaldo na Lei nº 10.544/88.

MÉTODO

Auditoria Operacional, Financeira e Orçamentária.

PROCEDIMENTO

Auditadas todas as Unidades Orçamentárias subordinadas a SAR, inclusive.

Confronto realizado em todo o seu universo.

Fl. N.	02
Proc. N.	3602 92-15

Milton Lopes Ribeiro Junior
Cab. WALTER ABRAHÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº	26
Proc.	3577/93 - 28
	<i>[Signature]</i>

Laura M. Salvá do Amaral
Avenida Ipiranga, 124 776

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS AUDITADAS

Administração Regional do Butantã
Administração Regional de Vila Prudente
Administração Regional da Méoca
Administração Regional da Freguesia do Ó
Administração Regional do Ipiranga
Administração Regional de Pirituba
Administração Regional da Penha
Administração Regional de Perús
Administração Regional de São Miguel
Administração Regional de São Mateus
Administração Regional da Sé
Administração Regional de Vila Guilherme
Administração Regional de Campo Limpo
Administração Regional de Santo Amaro
Administração Regional de Santana
Administração Regional da Lapa
Administração Regional de Pinheiros
SAR - GABINETE
SAR - SPUA
Administração Regional Capela do Socorro
Administração Regional de Vila Mariana
Administração Regional de Itaquera - Guaianazes

Folha n.º	20	de proc.
n.º	142	de 1993
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Ana Maria Lazarini
Firoko Hatori
Kazu Kano Sakai
José Arimatea Pinheiro
José Cláudio Guimarães da Silva
Laura Maria Salvá do Amaral
Tânia Cristina Gonçalves de Souza
Vânia Maria Trombini Ungaretti

Fl. N.	74
Proc. N.	3602/93

Milton Lopes Ribeiro Junior
Gab. WALTER ABRAHÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 21 de 21
n.º 142
Fl. nº 03 JOSÉ S. M. DRABES
Proc. 3577/93 Legislativo
Ondra

Assessor M. Colina do Amaral
Auditor I CRC-SP 124.776

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BUTANTÃ				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1989				
DIUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.001.493-1	8.000,00	7.013,52	20.000.133/89#07
ATA Nº 31/88	60.89.010.301-2	13.020,00	12.915,84	20.000.133/89#07
	60.89.019.064-0	30.000,00	29.817,30	20.000.133/89#07
	60.89.025.920-9	74.000,00	73.556,50	20.000.133/89#07
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.89.012.788-4	26.520,00	26.517,00	20.001.861/89#08
ATA Nº 07/85	60.89.019.152-3	14.000,00	13.972,92	20.001.861/89#08
1990				
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.90.003.735-4	390.000,00	389.610,00	20.000.080/90-86
DIUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.90.003.740-0	390.000,00	381.967,50	20.000.184/90#81
ATA Nº 31/88	60.90.011.137-6	1.000.000,00	999.371,50	20.000.184/90#81
	60.90.051.972-3	900.000,00	899.722,20	20.000.184/90#81
EMBU S/A. ENGENHARIA E COMÉRCIO	60.90.011.311-5	1.000.000,00	999.692,46	20.001.117/90#20
ATA Nº 06/90	60.90.013.726-0	1.000.000,00	991.990,00	20.001.117/90#20
	60.90.035.996-3	1.800.000,00	1.650.783,97	20.001.117/90#20
1991				
DIUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.91.002.608-5	1.800.000,00	1.793.302,14	20.000.230/91#88
ATA Nº 31/88	60.91.009.415-3	4.000.000,00	3.998.781,50	20.000.102/91#06
	60.91.017.231-6	14.000.000,00	13.996.362,77	20.001.208/91#64
	60.91.033.874-5	12.099.360,00	12.098.186,96	20.002.699/91#33
EMBU S/A. ENGENHARIA E COMÉRCIO	60.91.003.450-9	2.600.000,00	2.503.541,43	20.000.219/91#45
ATA Nº 06/90	60.91.008.885-4	5.000.000,00	4.745.488,97	20.000.626/91#99
1992				
DIUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.92.004.690-2	100.000.000,00	99.979.771,00	20.000.036/92#56
ATA Nº 31/88	60.92.038.161-6	200.000.000,00	199.928.912,00	20.002.495/92#74
	60.92.022.171-6	105.000.000,00	104.988.720,00	20.001.418/92#98
EMBU S/A. ENGENHARIA E COMÉRCIO	60.92.005.473-9	40.000.000,00	40.000.000,00	20.000.269/92#02
ATA Nº 06/90	60.92.022.169-4	25.000.000,00	24.494.333,13	20.001.487/92#00
1993				
DIUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.93.006.289-8	500.000.000,00	497.981.373,44	20.003.965/92#71
ATA Nº 31/88	60.93.017.881-0	500.000.000,00		20.000.838/93#29

Fl. N. 25
Proc. N. 3667-93

Milton Lopes Ribeiro Ju
Gab. WALTER ABRAHÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl.nº 08
Proc. 3577/93-28
[Signature]

Folha n.º 22 do proc.
n.º 142 de 1991
O funcionário *[Signature]*

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILA PRUDENTE				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1989				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.005.324-4	15.000,00	14.222,92	57.000.484/88#31
ATA Nº 31/88	60.89.018.361-0	20.000,00	18.792,65	57.000.484/88#31
	60.89.025.360-0	50.000,00	39.218,00	57.000.484/88#31
1990				
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.90.007.041-6	390.000,00	389.410,60	36.000.217/90#82
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.90.005.530-1	200.000,00	64.223,11	36.000.221/90#50
REAGO IND. E COM. LTDA.	60.90.009.341-6	1.000.000,00	999.370,94	36.000.595/90#20
ATA Nº 05/90	60.90.018.475-6	1.000.000,00	999.576,51	36.000.595/90#20
	60.90.028.228-6	5.000.000,00	4.999.744,88	36.000.595/90#20
1991				
REAGO IND. E COM. LTDA.	60.91.032.724-7	1.500.000,00	1.499.802,78	36.000.595/90#20
ATA Nº 05/90	60.91.043.136-2	36.000.000,00	35.995.772,29	36.000.595/90#20
	60.91.018.528-0	10.000.000,00	9.992.361,55	36.000.595/90#20
	60.91.026.385-0	15.000.000,00	14.995.772,29	36.000.595/90#20
	60.91.004.291-9	6.000.000,00	5.998.474,49	36.000.595/90#20
1992				
REAGO IND. E COM. LTDA.	60.92.002.121-0	50.000.000,00	49.975.486,90	36.000.595/90#20
REAGO IND. E COM. LTDA.	60.92.013.245-4	50.000.000,00	49.996.679,00	36.000.627/92#86
ATA Nº 13/92	60.92.053.252-5	380.000.000,00	379.963.292,00	36.000.627/92#86
	60.92.035.436-8	380.000.000,00	379.917.778,80	36.000.627/92#86
	60.92.068.331-0	165.900.000,00	165.731.472,00	36.000.627/92#86
	60.92.068.988-2	123.000.000,00	122.962.606,00	36.000.627/92#86
1993				
REAGO IND. E COM. LTDA.	60.93.009.336-0	10.000.000,00	99.304.433,88	36.000.627/92#86
ATA Nº 13/92	60.93.007.512-4	100.000.000,00	99.920.838,60	36.000.627/92#86

Fl. N.º 96
Proc. N.º 3662/93-2

[Signature]
Gab. WALTER ABRAHÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. n.º 09
Proc. 3577/93-28
Orçamento

Folha n.º 23 de proc.
n.º 142 de 10 91
O funcionário 3

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA MOOCA				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO
1989				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.004.385-0	6.000,00	5.993,42	26.000.313/89#42
ATA Nº 31/88	60.89.014.368-5	1.253,00	NADA CONSTA	26.001.930/89#74
	60.89.025.299-9	4.000,00	NADA CONSTA	26.003.627/89#05
1990				
TERRITORIAL SÃO PAULO LTDA	60.90.010.223-7	259.762,00	259.762,00	26.000.935/90#96
ATA Nº 08/90	60.90.015.410-5	100.000,00	100.000,00	26.001.858/90#82
	60.90.026.715-5	28.910,10	28.840,54	26.002.608/90#50
	60.90.031.044-1	110.737,00	109.274,61	26.003.424/90#53
	60.90.036.326-0	121.633,00	117.331,63	26.004.023/90#48
	60.90.037.769-4	137.135,00	134.392,31	26.004.129/90#79
	60.90.044.501-0	1.000.000,00	973.042,35	26.005.009/90#52
1991				
TERRITORIAL SÃO PAULO LTDA	60.91.006.292-8	500.000,00	498.095,04	26.000.466/91#78
ATA Nº 08/90	60.91.009.814-0	88.624,50	87.210,00	26.000.922/91#25
	60.91.018.122-6	2.000.000,00	1.955.346,88	26.001.694/91#38
	60.91.025.519-0	3.000.000,00	2.943.527,88	26.002.785/91#27
	60.91.029.145-5	3.780.000,00	3.763.769,42	26.003.123/91#38
	60.91.033.196-1	9.000.000,00	8.983.084,25	26.004.109/91#42
	60.91.046.314-0	1.260.000,00	1.255.661,58	26.005.948/91#04
	60.91.050.994-9	4.100.000,00	4.092.785,00	26.006.512/91#06
1992				
TERRITORIAL SÃO PAULO LTDA	60.92.002.173-3	90.000.000,00	22.680.856,00	26.007.014/91#44
ATA Nº 08/90				
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.92.014.784-2	51.000.000,00	50.999.967,39	26.001.145/92#80
ATA Nº 09/92	60.92.063.774-2	110.000.000,00	109.838.390,00	26.005.122/92#27
1993				
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.93.006.324-0	200.000.000,00	199.999.854,00	26.000.234/93#54
ATA Nº 09/92				

Fl. n.º 09
Proc. N.º 3577/93-28
Orçamento
Milton Lopes Ribeiro
Gab. WALTER ABRÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 10
Proc. 3577/93-28
a. Oude

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL FREGUESIA DO				
NOTA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	VALOR	Feina n.º 24 do proc. 142 de 19 91	
NÚMERO	CR\$	LIQUIDADO	b. 22.000.542/89#96	
1989			ADMINISTRATIVO	
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.008.047-0	5.007,00	5.007,00	22.000.542/89#96
ATA Nº 31/88	60.89.004.895-2	1.302,00	1.302,00	22.001.841/89#42
	60.89.014.896-2	651,00	651,00	22.001.281/89#54
	60.89.019.788-2	65.100,00	65.100,00	22.001.896/89#07
	60.89.024.795-2	117.250,00	117.250,00	22.002.510/89#85
1990				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.90.007.466-7	1.022.580,00	1.022.550,50	22.000.094/90#80
ATA Nº 31/88	60.90.007.476-4	1.286.368,00	1.286.208,00	22.000.093/90#42
	60.90.015.723-6	3.751.550,00	3.750.234,00	22.001.119/90#70
	60.90.015.934-4	8.915.000,00	4.914.226,00	22.001.118/90#07
1991				
TERRITORIAL SÃO PAULO LTDA	60.91.008.964-8	22.363.164,00	22.322.213,82	22.000.487/91#09
ATA Nº 08/90	60.91.042.609-1	2.900.116,63	2.900.116,63	22.003.816/91#55
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.91.036.135-6	4.000.000,00	3.996.790,80	22.005.805/91#01
ATA Nº 31/88				
1992				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.92.005.970-6	100.000.000,00	99.981.522,00	22.000.287/92#09
ATA Nº 31/88	60.92.011.213-5	150.000.000,00	149.962.280,00	22.000.855/92#81
	60.92.037.442-3	100.000.000,00	99.996.463,00	22.002.800/92#60
	60.92.046.616-6	100.000.000,00	99.738.180,00	22.003.793/92#32
	60.92.056.354-4	100.000.000,00	99.946.125,00	22.004.729/92#79
	60.92.059.706-6	170.000.000,00	169.929.906,00	22.005.014/92#15
1993				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.93001.176-2	1.100.000.000,00	1.033.200.319,00	22.000.094/93#58
ATA Nº 31/88				

Fl. nº 48
Proc. Nº 3662.93-7
Milton
Gab. WALTER ABRAHÃO



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. nº 11
Proc. 3527/93-28
[Signature]
M. Carlos de Almeida
Secretário de Contas

Folha n.º 25 do proc.
n.º 142 de 19 93
O funcionário *[Signature]*

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO IPIRANGA

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1989				
IUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.89.003.413-4 60.89.010.161-3 60.89.018.489-6	3.508,80 8.000,00 4.947,60	3.397,23 7.798,63 4.850,95	23.000.125/89#00 23.000.901/89#09 23.001.893/89#18
1990				
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA. ATA Nº 07/85	60.90.005.144-6	66.600,00	63.936,00	23.000.241/90#45
IUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.90.007.629-5	600.000,00	599.325,50	23.000.542/90#41
REAGO IND. E COM. LTDA. ATA Nº 05/90	60.90.012.329-3	2.500.000,00	1.590.794,89	23.000.731/90#14
1991				
REAGO IND. E COM. LTDA. ATA Nº 05/90	60.91.008.910-9 60.91.025.422-3 60.91.039.354-1	1.200.000,00 949.050,00 2.500.000,00	1.177.211,96 909.492,61 2.499.124,00	23.000.334/91#05 23.001.415/91#40 23.002.339/91#08
1992				
REAGO IND. E COM. LTDA. ATA Nº 13/92	60.92.004.623-0 60.92.029.302-4 60.92.053.891-4 60.92.066.898-2	15.000.000,00 15.000.000,00 80.000.000,00 49.606.861,64	6.522.950,00 14.988.864,00 79.987.956,60 31.487.910,72	23.000.120/92#92 23.001.342/92#50 23.002.589/92#48 23.003.324/92#49

Fl. nº 99
Proc. nº 3662-93-7
[Signature]
GAB. WALTER ABRAMÃO



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. nº	12
Proc.	3577/93*28
	<i>[Signature]</i>

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA				Fl. nº 26
				142 de 10 73
				O Funcionário
				PROCESSO
				ADMINISTRATIVO
				FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
				Oficial Legislativo
1989				
NOTA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	VALOR		
NÚMERO	CR\$	LIQUIDADO		
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.				
ATA Nº 31/88	60.89.004.975-1	7.670,00	7.597,98	29.000.020/89#04
	60.89.004.978-6	2.301,00	2.143,02	29.000.023/89#94
	60.89.004.981-6	2.301,00	2.143,02	29.000.024/89#57
	60.89.009.487-0	467,50	460,70	29.000.019/89#17
	60.89.011.831-1	13.020,00	12.837,72	29.000.020/89#04
	60.89.012.421-4	6.510,00	6.507,38	29.000.023/89#94
	60.89.022.875-3	7.000,00	6.777,05	29.000.024/89#57
	60.89.023.496-6	32.550,00	31.920,00	29.000.020/89#04
	60.89.026.473-3	10.000,00	9.814,44	29.002.992/89#99
	60.89.027.635-9	60.000,00	59.704,51	29.000.020/89#04
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.				
ATA Nº 22/84	60.89.010.071-4	3.633,00	3.633,00	29.000.728/89#20
1990				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.				
ATA Nº 31/88	60.90.005.674-0	363.200,00	356.503,00	29.000.379/90#16
	60.90.005.667-7	121.100,00	120.657,74	29.002.992/89#99
	60.90.010.066-8	610.000,00	609.994,00	29.000.023/89#94
	60.90.010.067-6	300.000,00	293.301,00	29.000.006/90#75
	60.90.009.701-2	2.000.000,00	1.985.370,50	29.000.807/90#38
	60.90.009.698-9	500.000,00	499.086,00	29.002.992/89#99
	60.90.009.700-4	610.000,00	609.994,00	29.000.024/89#57
	60.90.021.582-1	2.500.000,00	2.498.973,36	29.002.063/90#13
	60.90.021.023-4	1.600.000,00	CANCELADO	29.002.090/90#96
	60.90.035.013-3	5.000.000,00	4.994.373,00	29.003.024/90#05
	60.90.042.200-1	1.600.000,00	1.589.568,00	29.000.807/90#38
1991				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.				
ATA Nº 31/88	60.91.006.478-5	600.000,00	549.789,36	29.000.414/91#04
	60.91.006.480-7	1.000.000,00	451.246,30	29.000.429/91#73
	60.91.006.471-8	2.500.000,00	2.428.053,50	29.000.441/91#79
	60.91.006.475-0	22.000.000,00	21.989.940,89	29.000.420/91#07
	60.91.006.545-5	2.000.000,00	1.994.981,60	29.000.415/91#69
	60.91.022.963-6	4.800.000,00	4.791.443,37	29.000.415/91#69
	60.91.024.094-0	11.200.000,00	11.191.302,08	29.002.081/91#86
	60.91.027.879-3	5.341.261,00	5.311.619,04	29.000.420/91#07
	60.91.041.389-5	7.000.000,00	6.937.100,41	29.003.850/91#54
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.				
ATA Nº 07/90	60.91.020.853-1	3.500.000,00	3.499.929,60	29.001.754/91#90

Fl. N. 100
Proc. N. 3502/93*28

[Signature]
Milton de Aguiar Junior
Gab. WALTER ABRÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 13
Proc. 3572/93*28
Omeo

Folha 26
n.º 142
O funcionário 3

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA				PROCESSO ADMINISTRATIVO
NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	ANCISSO JOSÉ S. MORAES Oficial Legislativo	
1992				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.92.007.841-7	75.000.000,00	75.000.000,00	29.000.450/92#40
ATA Nº 31/88	60.92.006.806-3	50.000.000,00	49.998.339,00	29.000.354/92#57
	60.92.033.042-6	150.000.000,00	149.992.297,00	29.000.444/92#48
	60.92.007.838-7	100.000.000,00	99.701.322,00	29.000.007/92#33
	60.92.045.555-5	200.000.000,00	199.903.431,00	29.003.233/92#49
	60.92.056.264-5	400.000.000,00	399.989.663,00	29.004.146/92#81
	60.92.069040-6	255.000.000,00	254.999.322,00	29.005.623/92#44
1993				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.93.008.095-0	3.000.000.000,00	2.991.418.666,00	29.000421/93#23
ATA Nº 06/92		SALDO EM ABERTO NO EXERCÍCIO		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PENHA				PROCESSO ADMINISTRATIVO
NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO		
1990				
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.90.010.022-6	4.421.500,00	4.421.499,79	27.001.468/90#65
ATA Nº 04/90	60.90.004.156-4	300.000,00	227.143,34	27.000.558/90#10
	60.90.029.912-0	3.200.000,00	3.200.000,00	27.004.036/90#05
	60.90.050.846-2	633.000,00	629.415,15	27.006.553/90#10
	60.90.050.811-0	503.000,00	502.609,90	27.004.036/90#05
	60.90.051.098-0	2.319.550,00	2.319.383,30	27.006.585/90#06
1991				
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.91.014.009-0	21.000.000,00	20.824.511,73	27.001.794/91#90
ATA Nº 04/90	60.91.056.384-6	2.000.000,00	1.994.355,00	27.007.998/91#52
	60.91.010.778-6	13.000.000,00	12.829.440,70	27.001.412/91#91

Fl. N.º 101
Proc. N.º 3602.93-73

Milton de Aguiar
Gab. WALTER ABRAMHO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. n.º 14
Proc. 3577/93*28
Auditor I CRC-SP 124.776

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PENHA				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1992				
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.92.066.040-0	300.000.000,00	299.697.712,00	27.009.380/92#71
ATA Nº 09/92	60.92.014.295-6	216.680.000,00	216.665.257,00	27.001.784/92#17
	60.92.037.459-8	36.000.000,00	35.996.270,00	27.005.330/92#51
	60.92.042.515-0	200.000.000,00		27.006.184/92#27
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.92.002.873-8	100.000.000,00	99.993.340,00	27.000.163/92#34
ATA Nº 04/90				
1993				
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.93.007.883-2	1.100.000.000,00	1.099.982.889,00	27.000.551/93#14
ATA Nº 09/92				

Folha n.º 27 de proc.
n.º 142 de 10.92
O PROCESSO
ADMINISTRATIVO
FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PERUS				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1989				
DIUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.001.899-6	23.010,00	22.988,76	47.000.025/89#85
ATA Nº 31/88	60.89.006.762-8	1.200,00	1.193,00	47.000.026/89#48
	60.89.011.693-8	30.025,50	29.880,90	47.000.203/89#31
	60.89.014.291-3	41.664,00	41.611,92	47.000.302/89#13
	60.89.015.839-9	88.536,00	88.536,00	47.000.375/89#97
	60.89.022.462-6	123.690,00	123.538,15	47.000.550/89#55
	60.89.027.800-9	243.000,00	242.946,92	47.000.708/89#88
	60.89.033.692-0	21.942,50	20.976,00	47.000.803/89#09

Fl. N. 103
Proc. N. 3603-93-72
GAB. WALTER ABRAMHO



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. nº 15
Proc. 3577/13-28
6 meo

Folha nº 28 do proc.
n.º 142 de 19 91
O funcionário S

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PERUS				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1990				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.90.042.730-6	5.469.984,00	5.454.217,10	47.000.636/90#02
ATA Nº 31/88	60.90.003.697-8	212.600,00	208.300,15	47.000.953/89#21
	60.90.003.698-6	383.850,00	380.948,92	47.000.952/89#69
	60.90.006.153-0	5.118.000,00	5.117.663,04	47.000.066/90#04
	60.90.013.040-0	10.698.000,00	10.684.627,50	47.000.215/90#54
	60.90.021.758-1	17.830.000,00	17.822.533,50	47.000.385/90#34
	60.90.050.921-3	7.158.900,00	7.153.717,30	47.000.924/90#67
1991				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.91.004.191-2	19.266.000,00	19.265.134,65	47.000.017/91#71
ATA Nº 31/88	60.91.012.647-0	10.750.320,00	10.676.751,36	47.000.207/91#07
	60.91.018.232-0	31.235.400,00	31.173.543,14	47.000.370/91#98
	60.91.024.657-3	7.185.220,00	7.137.262,69	47.000.533/91#50
	60.91.018.232-0	1.757.547,02	1.695.690,16	47.000.207/91#07
	60.91.048.072-0	2.515.050,68	2.502.600,00	47.001.125/91#80
1992				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.92.003.286-7	40.000.000,00	39.868.842,00	47.000.050/92#28
ATA Nº 06/92	60.92.014.658-7	168.275.600,00	168.066.995,00	
	60.92.030.312-7	510.000.000,00	508.517.461,00	47.000.406/92#14
	60.92.048.628-0	161.000.000,00	160.975.670,00	47.000.945/92#07
	60.92.054.082-0	517.852.000,00	516.829.575,00	47.000.941/92#48
	60.92.066.202-0	60.000.000,00	59.852.166,00	47.001.297/92#16
1993				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.93.001.536-9	3.201.000.000,00	642.001.205,00	47.000.052/93#34
ATA Nº 06/92	60.93.013.913-0	1.590.000.000,00	756.787.085,00	47.000.196/93#54
		SALDO EM ABERTO 833.202.915,86		

Fl. nº 103
Proc. nº 3602 93-23

Milton
Gab. WALTER PERALTA



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. n.º	16
Proc.	3533/93 28
	<i>[Signature]</i>

Deputado M. Salva do Amaral
União I CRC-SP 124 776

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO MIGUEL				Folha n.º 29 de proc. 142 de 10-92
NOTA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	VALOR		PROCESSO
NÚMERO	CR\$	LIQUIDADO		O Funcionário ADMINISTRATIVO
1989				FRANCISCO JOSÉ S. MORAES Oficial Legislativo
DIUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.004.858-5	23.010,00		32.004.333/88#71
ATA Nº 31/88	60.89.027.856-4	350.000,00		32.004.333/88#71
	60.89.025.228-0	74.430,30		32.004.333/88#71
	60.89.012.237-8	32.550,00		32.004.333/88#71
	60.89.018.809-3	44.268,00		32.004.333/88#71
	60.89.004.860-7	2.391,00		32.004.335/88#05
	60.89.018.808-5	5.408,00		32.004.335/88#05
	60.89.013.025-7	2.704,00		32.004.335/88#05
	60.89.004.859-3	1.600,00	1.600,00	32.004.334/88#34
	60.89.012.239-4	1.355,00	1.355,00	32.004.334/88#34
	60.89.018.810-7	2.032,50	2.032,50	32.004.334/88#34
	60.89.004.862-3	2.301,00	2.301,00	32.004.337/88#22
	60.89.012.245-9	6.510,00	6.510,00	32.004.337/88#22
	60.89.018.812-3	7.812,00	7.812,00	32.004.337/88#22
	60.89.007.038-6	2.386,00	2.386,00	32.004.378/88#00
	60.89.012.250-5	4.065,00	4.065,00	32.004.378/88#00
	60.89.018.813-1	1.355,00	1.355,00	32.004.378/88#00
	60.89.018.811-5	6.510,00	6.510,00	32.004.336/88#60
	60.89.012.243-2	18.928,00	18.928,00	32.004.336/88#60
	60.89.028.220-0	600.000,00	599.874,82	32.004.336/88#60
	60.89.004.861-5	3.835,00	3.835,00	32.004.336/88#60
1990				
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.90.006.888-8	3.330.000,00	3.330.000,00	32.003.884/89#80
ATA Nº 07/85				
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.90.041.933-8	1.313.206,00	1.312.495,56	32.000.735/90#58
ATA Nº 04/90	60.90.016920-0	22.694.985,00	22.694.896,26	32.000.313/90#37
	60.90.026.615-9	24.469.200,00	24.468.548,74	32.000.313/90#37
	60.90.010.183-4	13.528.608,00	13.504.135,19	32.000.313/90#37
1991				
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.91.048.805-4	1.934.082,26	1.932.042,00	32.000.435/91#03
ATA Nº 04/90	60.91.043.255-0	27.100.000,00	27.093.368,40	32.000.435/91#03
	60.91.007.593-0	7.859.070,00	7.859.070,00	32.000.435/91#03
	60.91.052.044-6	14.162.712,84	14.159.790,00	32.001.504/91#51
	60.91.040.450-0	4.373.701,96	4.373.168,80	32.001.504/91#51
	60.91.024.721-9	33.000.000,00	32.997.167,28	32.001.504/91#51
	60.91.017.671-0	30.965.200,00	30.965.077,90	32.001.504/91#51
	60.91.028.486-6	12.500.000,00	12.496.496,50	32.001.504/91#51

Fl. N.º 100
30. 3. 2003-12-7
[Signature]
Milton *[Signature]* Junta
Gab. WALTER MORAES



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl.nº	13
Proc.	3577/93-28
	<i>[Signature]</i>

Secretaria de Administração
Auditor I - CR-1 - 1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO MIGUEL			
NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	
1992			
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.92.009.202-9	110.000.000,00	109.998.805,00
ATA Nº 04/90	60.92.002.493-7	100.000.000,00	99.973.696,00
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.92.021.676-3	1.400.000.000,00	1.399.805.980,00
ATA Nº 10/92	60.92.050.552-8	650.000.000,00	649.986.603,00
	60.92.035.643-3	258.998.500,00	257.637.290,00
	60.92.067.663-2	300.000.000,00	245.977.794,00
	60.92.055.765-0	500.000.000,00	499.986.225,00
	60.92.037.412-1	40.000.000,00	39.962.440,00
	60.92.017.520-0	210.000.000,00	209.986.220,00
	60.92.038.848-3	1.000.000.000,00	999.396.432,00

Folha nº	30	do proc.	
n.º PROCESSO	142	de 1992	
ADMINISTRATIVO			
FRANCISCO JOSÉ S. MORAES			
Oficial Legislativo			

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO MATEUS			
NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1990			
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.90.031.343-2	10.000.000,00	10.000.000,00
ATA Nº 04/90	60.90.010.754-9	5.500.000,00	5.500.000,00
	60.90.023.044-8	843.768,00	843.768,00
	60.90.026.371-0	3.000.000,00	3.000.000,00
	60.90.039.495-5	6.000.000,00	6.000.000,00
1991			
BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.91.040.521-3	220.000,00	176.508,00
ATA Nº 04/90	60.91.049.068-7	6.800.000,00	6.798.861,00
	60.91.040.630-9	7.354.200,00	7.354.200,00
	60.91.043.940-1	872.490,00	871.949,52
	60.91.002.583-6	10.000.000,00	9.999.381,29
	60.91.015.150-5	10.000.000,00	9.998.311,70
	60.91.022.260-7	17.000.000,00	16.988.674,87
	60.91.027.898-0	40.000.000,00	39.770.551,30
	60.91.038.750-9	20.000.000,00	19.961.384,60
	60.91.043.423-0	25.000.000,00	25.000.000,00
	60.91.043.829-4	5.065.000,00	5.062.842,10

Fl. N. 105
Proc. N. 3602-92-7

[Signature]
Milton Leite Ribeiro Jun.
Gab. WALTER PEREIRA



Guerra M. Salvo do Amaral
OAB/SP 1.090.857-8

31 do proc.
n.º 142 de 19 92
O funcionário 3
PROLESSU
ADMINISTRATIVO
MISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SE				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1989				
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.89.017.792-0	1.000,00	990,00	33.000.012/89#04
ATA Nº 07/85	60.89.006.595-1	2.500,00	2.364,00	33.000.012/89#04
IUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.017.793-8	5.000,00	4.992,85	33.000.572/89#69
ATA Nº 31/88	60.89.029.765-8	10.000,00	9.819,87	33.000.572/89#69
	60.89.011.988-1	3.872,00	3.063,12	33.000.572/89#69
1990				
IUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.90.003.622-6	50.000,00	48.730,50	33.000.395/90#09
ATA Nº 31/88	60.90.017.651-6	500.000,00	497.226,00	33.000.395/90#09
	60.90.040.063-7	500.000,00	159.501,99	33.000.395/90#09
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.				
ATA Nº 07/85	60.90.003.630-7	50.000,00	49.950,00	33.000.394/90#46

71. IN. 106
 Proc. N. 260293
 Chilton
 Cab.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. n.º 19
Proc. 3577/93-28
Auditor I CRC-SP 124.778

Folha n.º 32 do proc.
n.º 142 de 19 93
O funcionário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SE				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1991				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.91.003.370-7	1.000.000,00	981.819,41	33.000.176/91#56
ATA Nº 31/88	60.91.026.198-0	1.000.000,00	999.819,56	33.000.176/91#56
	60.91.049.444-5	5.000.000,00	3.933.640,00	33.000.176/91#56
1992				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.92.003.252-6	24.000.000,00	23.977.170,00	33.000.047/92#94
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.92.054.007-2	120.000.000,00	119.847.694,80	33.004.419/92#89
ATA Nº 06/92				
1993				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.93.006463-7	350.000.000,00	348.608.074,50	33.000.353/93#01
ATA Nº 06/92				

JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILA GUILHERME				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1989				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.019.151-5	2.704,00	2.676,88	35.001.815/89#19
ATA Nº 31/88	60.89.019.158-2	4.065,00	4.047,76	35.000.265/89#84
	60.89.007.651-1	1.600,00	1.598,90	35.000.265/89#84
	60.89.007.652-0	2.300,00	2.291,52	35.000.285/89#91
	60.89.007.654-6	767,00	755,16	35.000.267/89#00
	60.89.031.320-3	75.000,00	74.980,00	35.000.285/89#91
	60.89.011.342-5	2.662,00	2.656,08	35.000.437/89#38
	60.89.007.655-4	767,00	755,16	35.000.266/89#47
	60.89.019.146-9	5.208,00	5.182,45	35.000.437/89#38
	60.89.019.145-0	5.208,00	5.206,25	35.000.266/89#47
	60.89.019.148-5	13.020,00	13.009,00	35.000.285/89#91
	60.89.019.149-3	2.604,00	2.590,10	35.000.267/89#00
	60.89.019.150-7	2.710,00	2.690,40	35.001.814/89#56
MIDEA IND. E COM. LTDA.				
ATA Nº 14/89	60.89.016.335-0	4.674,00	4.674,00	10.001.945/89#06

Fl. N. 107
Proc. 3577/93-28
Gab. WALTER L. LACERDA



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. n.º 20
Proc. 3577/93*28
Amorim

Assessoria M. Saúde do Amador
NOME I. PROC. Nº 104.775

Folha n.º 33 do proc.
n.º 142 de 10 23
O fiscalizário *[assinatura]*

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILA GUILHERME				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1990				
IDEA IND. E COM. LTDA. ATA Nº 14/89	60.90.032.151-6	227.000,00	226.239,50	35.000.467/90*32
PREBETON SERV. CONCRET. LTDA. ATA Nº 30/88	60.90.010.984-3	123.000,00	118.667,35	35.000.468/90*03
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.90.044.447-2 60.90.044.449-9 60.90.020.683-0 60.90.010.733-6	154.400,00 473.800,00 525.000,00 2.900.000,00	154.036,19 473.539,41 524.118,50 2.899.682,50	35.003.193/90*15 35.003.196/90*03 35.000.467/90*32 35.000.467/90*32
1991				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.91.031.663-6 60.91.035.420-9 60.91.036.038-4 60.91.045.647-0 60.91.014.330-8 60.91.022.947-4	2.300.000,00 1.850.000,00 2.250.000,00 1.200.000,00 2.097.109,20 1.600.000,00	2.296.711,63 1.846.167,12 2.246.263,44 1.199.565,00 2.069.738,00 1.599.567,11	35.002.963/91*66 35.003.256/91*14 35.003.264/91*42 35.004.061/91*09 35.001.064/91*82 35.002.131/91*03
1992				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.92.010.954-1 60.92.016.562-0	23.000.000,00 6.000.000,00	23.000.000,00 5.990.606,00	35.000.364/92*61 35.000.942/92*04
PEDREIRAS CANTAREIRA LTDA. ATA Nº 08/92	60.92.013.180-6	180.000.000,00	179.725.164,00	35.000.725/92*98
1993				
PEDREIRAS CANTAREIRA LTDA. ATA Nº 08/92	60.93.007.560-4	600.000.000,00	548.582.440,60	35.000.332.93*56
		SALDO EM ABERTO NO EXERCÍCIO		

Fl. N. 108
Proc. N. 3602.92-22

[assinatura]
Gab. WALTER DE CARVALHO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 21
Proc. 3577/93*28
[Signature]

Laura M. Salod do Amaral
C. O. 1 CRC-SP 124.776

Folha nº 34 do proc.
n.º 142 de 19 93
O responsável *[Signature]*

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMP

	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO
1989				FRANCISCO JOSÉ S. MORAES ADMINISTRATIVO Oficial Legislativo
MIDEA IND. E COM. LTDA.				
ATA Nº	60.89.017.058-5	4.674,00	4.674,00	10.001.945/89#06
IUDICE MINERAÇÃO LTDA.				
ATA Nº 31/88	60.89.001.046-4	4.795,00	4.790,28	21.000.164/89#48
	60.89.001.054-1	179,28	178,50	21.000.163/89#85
	60.89.005.658-8	4.750,00	4.693,61	21.004.772/88#04
	60.89.005.659-6	45.000,00	44.974,02	21.004.773/88#77
	60.89.013.448-1	156.240,00	156.193,70	21.004.773/88#77
	60.89.018.480-2	130.200,00	129.918,62	21.004.773/88#77
	60.89.026.363-0	492.450,00	492.363,68	21.000.164/89#48
	60.89.036.536-0	134.900,00	134.843,49	21.000.163/89#85
1990				
IUDICE MINERAÇÃO LTDA.				
ATA Nº 31/88	60.90.005.981-1	4.074.320,00	CANCEL./TOTAL	21.000.071/90#98
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.				
ATA Nº 07/85	60.90.004.071-1	1.110.000,00	1.108.224,00	21.000.187/90#87
	60.90.006.806-3	5.328.000,00	5.327.742,60	21.000.187/90#87
	60.90.007.792-5	10.000.000,00	9.999.924,30	21.000.187/90#87
EMBU S/A ENG. E COM.				
ATA Nº 06/90	60.90.011.169-4	5.671.300,00	5.671.296,40	21.000.658/90#01
	60.90.019.866-8	10.000.000,00	10.000.000,00	21.000.658/90#01
	60.90.031.348-3	5.000.000,00	5.000.000,00	21.000.658/90#01
	60.90.040.238-9	2.500.000,00	2.500.000,00	21.000.658/90#01
	60.90.049513-1	2.000.000,00	2.000.000,00	21.000.658/90#01
1991				
EMBU S/A ENG. E COM.				
ATA Nº 06/90	60.91.006.400-9	34.169.520,00	34.169.520,00	21.000.276/91#86
	60.91.009.157-0	20.000.000,00	20.000.000,00	21.000.477/91#45
	60.91.017.598-6	35.000.000,00	35.000.000,00	21.001.010/91#24
	60.91.020.025-5	35.000.000,00	35.000.000,00	21.001.010/91#24
	60.91.023.938-0	70.000.000,00	70.000.000,00	21.000.477/91#48
	60.91.027.654-5	17.741.118,23	17.741.118,23	21.001.010/91#24
	60.91.031.163-4	25.000.000,00	25.000.000,00	21.001.010/91#24
	60.91.034.481-8	25.000.000,00	25.000.000,00	10.005.541/91#25
	60.91.038.192-6	27.806.284,00	27.806.284,00	21.002.197/91#92
	60.91.046.465-1	11.133.733,31	11.133.733,31	21.002.197/91#92
	60.91.046.467-8	822.145,56	822.145,56	21.002.197/91#92
	60.91.052.196-5	11.154.096,00	11.154.096,00	21.002.197/91#92
	60.91.056.933-0	8.000.000,00	8.000.000,00	21.002.197/91#92

104
Proc. 10. 3602/93-7
[Signature]
Gdb. WALTER RODRIGUES



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. n.º 22
Proc. 3577/93+28
Bond

ator 1 22-5-124.776

Folha n.º 35 de proc.
n.º 142 de 13 93
O funcionário [assinatura]

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMPO LIMPO				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1992				
EMBU S/A ENG. E COM. ATA Nº 06/90	60.92.002.632-8 60.92.006.918-3	443.310.000,00 705.360.000,00	443.310.000,00 705.359.793,34	21.000.100/92#60 21.000.100/92#60
EMBU S/A ENG. E COM. ATA Nº 11/92	60.92.019.424-7 60.92.024.272-1 60.92.024.489-9 60.92.025.397-9 60.92.033.491-0 60.92.034.314-5 60.92.040.342-7 60.92.046.077-0 60.92.062.566-3	75.060.000,00 599.500.000,00 262.100.000,00 120.000.000,00 300.000.000,00 475.000.000,00 16.200.000,00 698.368.000,00 527.965.000,00	74.975.665,54 542.406,82 262.068.344,00 115.449.642,46 299.663.598,00 470.874.172,56 16.187.297,28 	21.000.100/92#60 21.001.194/92#40 21.001.194/92#40 21.000.100/92#60 21.001.194/92#40 21.001.194/92#40 21.001.969/92#69 21.002.256/92#30 21.002.256/92#30
MIDEA IND. E COM. LTDA. ATA Nº 20/91	60.92.019.430-1	60.624.000,00	60.621.154,00	
1993				
EMBU S/A ENG. E COM. ATA Nº 11/92	60.93.006.882-9 60.93.006.884-5 60.93.009.814-0 60.93.009.818-3 60.93.019.441-7 60.93.019.448-4 60.93.019.527-8 60.93.019529-4	840.679.154,10 230.000.000,00 698.892.000,00 2.208.420.454,02 60.464.641,47 60.464.641,45 60.464.641,45 60.464.641,45	840.138.896,90 229.996.335,60 698.866.161,05 2.207.368.795,67 60.464.641,47 60.464.641,45 60.464.641,45 60.464.641,45	21.002.256/92#30 21.000.120/93#59 21.000.120/93#59 21.002.256/92#30 21.003.216/93#51 21.003.216/93#51 21.003.216/93#51 21.003.216/93#51
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.93.018.616-3 60.93.018.618-0 60.93.018.620-1 60.93.018.621-0	254.012.759,24 620.979.857,85 1.280.576.581,00 1.345.996.817,81	 	21.000.963/93#28 21.000.963/93#28 21.000.963/93#28 21.000.963/93#28

Fl. N. 110
Proc. N. 3600.42 92

[assinatura]
Cab. WALTER AUGUSTO



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. n.º	23
Proc.	3577/93-28
	<i>Bmdo</i>

M. Saldá de Amaral
- nº 1 CRC-SP 124.775

Fl. n.º	36	de proc.
	142	de 19 93
O funcionário		
PROCESSO		

ADMINISTRATIVO JOSÉ S. MORAES
FRANCISCO
Oficial Legislativo

	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	
1989				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.001.934-8	2.382,15	2.337,84	31.000.139/89#90
ATA Nº 31/88	60.89.010.180-0	23.300,00	23.214,57	31.001.200/89#35
	60.89.012.770-1	58.180,00	58.168,66	31.001.433/89#83
	60.89.006.699-0	9.900,00	9.756,98	31.000.615/89#55
	60.89.023.148-7	70.000,00	67.338,25	31.003.411/89#11
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.				
ATA Nº 07/85	60.89.024.628-0	80.000,00	79.946,72	31.003.410/89#59
1990				
EMBU S/A ENG. E COM.	60.90.010.051-0	6.400.000,00	5.961.501,19	31.001.101/90#97
ATA Nº 06/90	60.90.023.338-2	10.000.000,00	9.990.419,96	31.002.573/90#11
	60.90.013.449-0	10.296.000,00	10.286.328,10	31.001.575/90#01
	60.90.032.353-5	7.000.000,00	6.968.805,52	31.003.594/90/27
	60.90.042.786-1	2.753.064,43	2.534.893,70	31.004.838/90#25
	60.90.051.072-6	1.000.000,00	846.500,64	31.005.317/90#68
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.				
ATA Nº 31/88	60.90.006.182-4	1.800.000,00	1.798.965,23	31.000.128/90#08
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.90.005.188-8	3.500.000,00	3.487.834,00	31.000.455/90#14
ATA Nº 07/85	60.90.020.239-8	600.000,00	599.272,60	31.002.373/90#22
1991				
EMBU S/A ENG. E COM.	60.91.009.117-0	12.000.000,00	11.875.950,96	31.000.521/91#28
ATA Nº 06/90	60.91.035.423-6	24.000.000,00	23.975.744,46	31.003.639/91#44
	60.91.043.780-8	36.000.000,00	35.998.878,34	31.004.761/91#83
1992				
EMBU S/A ENG. E COM.	60.92.003.362-6	300.000.000,00	296.925.947,80	31.000.339/92#12
ATA Nº 06/90	60.92.006.189-1	194.000.000,00	192.857.328,10	31.000.507/92#88
EMBU S/A ENG. E COM.	60.92.037.238-2	380.000.000,00	378.165.923,70	31.003.478/92#98
ATA Nº 12/92	60.92.061828-4	490.340.000,00	474.223.709,00	

Fl. N. 111
Proc. N. 2602-93-75

Milton
Gab. WALTER PEREIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. nº 24
Proc. 3537/93-28
[assinatura]

Folha nº 37 do proc.
n.º 142 de 18 92
O funcionário [assinatura]

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTANA				PROCESSO FRANCISCO JOSÉ S. MORAES ADMINISTRATIVO Social Legislativo
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	
1989				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.89.012.666-7	21.066,00	21.049,25	30.000.194/89#91
1990				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.90.033.028-0	4.000.000,00	3.989.966,00	30.001.803/90#27
REI DAS SERRAS COM.MAQ.FERRAG. CARTA CONVITE Nº 037/SAR	60.90.035.036-2	1.000,00	1.000,00	30.002.139/90#98
1991				
TERRITORIAL SDO PAULO LTDA. ATA Nº 08/90	60.91.017.788-1 60.91.017.983-3 60.91.037.940-9	17.935.407,00 12.413.587,00 17.133.760,00	17.935.110,21 12.368.205,45 17.020.977,65	30.000.628/91#04 30.000.629/91#77 30.001.957/91#81
1992				
PEDREIRAS CANTAREIRA LTDA. ATA Nº 08/92/SAR	60.92.015.131-9 60.92.015.817-8 60.92.034.140-1 60.92.017.374 60.92.043.963-0 60.92.046.076-1 60.92.054.101-0 60.92.057.878-9 60.92.060.263-9 60.92.071.520-4	104.080.680,00 342.000,00 116.669.100,00 15.548.400,00 37.955.000,00 85.377.000,00 118.024.800,00 187.891.000,00 74.330.400,00 170.000.000,00	103.750.535,00 342.000,00 116.636.090,00 15.400.890,00 36.957.550,00 85.231.167,00 117.659.492,00 187.804.190,00 73.061.790,00 169.584.360,00	30.000.993/92#90 30.000.860/92#97 30.002.867/92#07 30.001.123/92#84 30.003.825/92#00 30.004.038/92#13 30.004.609/92#92 30.004.932/92#48 30.004.038/92#13 30.004.038/92#13
1993				
PEDREIRAS CANTAREIRA LTDA. ATA Nº 08/92/SAR	60.93.008.400-0 60.93.008.414-0	306.331.500,00 306.331.500,00	248.601.996,60 305.190.550,40	30.000.327/93#70 30.000.328/93#32

Fl. N. 110
Proc. N. 3000-93-2
[assinatura]
Milton Lopes Ribeiro Júnior
Gab. WALTER FERREIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl.nº	25
Proc.	3577/53+28
	6m80

Folha n.º	38	do proc.
n.º	142	de 10 92
O funcionário	8	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA LAPA				FRANCISCO JOSÉ S. MORAES Oficial Legislativo
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1990				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.90.006.110-7	432.323,00	423.052,38	25.000.091/87#43
ATA Nº 31/88	60.90.013.935-1	2.786.136,00	2.782.663,64	25.000.877/90#84
1991				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.91.009.986-4	350.000,00	349.977,04	25.000.490/91#45
ATA Nº 31/88	60.91.034.836-8	1.000.000,00	994.847,58	
	60.91.013.345-0	3.315.768,00	3.310.781,09	25.000.687/91#20
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.				
ATA Nº 07/90	60.91.026.907-7	1.000.000,00	998.600,40	25.001.428/91#07
1992				
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.				
ATA Nº 07/90	60.92.007.370-9	32.318.759,00	32.310.158,00	25.000.214/92#59
TERRITORIAL SAO PAULO LTDA.				
ATA Nº 07/92	60.92.015.688-4	30.000.000,00	30.000.000,00	25.001.637/92#78
	60.92.030.911-7	59.257.200,00	58.104.137,60	25.002.670/92#89
	60.92.048.250-1	120.000.000,00	119.930.627,60	25.003.503/92#82
	60.92.063.795-5	20.000.000,00	19.973.890,00	25.004.294/92#30
1993				
TERRITORIAL SAO PAULO LTDA.				
ATA Nº 07/92	60.93.002.143-1	376.287.300,00	376.281.627,30	25.000.068/93#70

Fl. N. 113
Proc. N. 3602.95

Atilano
Gab. V. 11.11.93



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl.nº 26
Proc. 3577/93*28
6m30

Folha nº 39 do proc.
142 de 19 98
n.º 142
O funcionário 8

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PINHEIROS				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1989				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.004.744-9	1.038,00	1.014,05	28.000.560./89#36
ATA Nº 31/88	60.89.015.665-5	5.208,00	2.675,68	28.000.560./89#36
	60.89.035.932-7	19.500,00	18.612,28	28.000.560./89#36
1990				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.90.003.117-8	250.000,00	249.842,59	28.007.551/89#01
ATA Nº 31/88	60.90.029.327-0	400.000,00	399.889,60	28.007.551/89#01
1991				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.91.004.660-4	350.000,00	348.964,97	28.007.605/90#64
ATA Nº 31/88	60.91.019.707-6	750.000,00	748.571,36	28.002.615/91#11
	60.91.026.840-2	1.000.000,00	999.100,62	28.003.463/91#00
	60.91.045.489-3	800.000,00	426.309,00	28.006.805/91#07
1992				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.92.004.890-9	1.500.000,00	1.499.920,00	29.005.412/91#58
ATA Nº 31/88	60.92.014.638-2	5.000.000,00	4.987.064,00	28.001.747/92#06
	60.92.024.877-0	20.000.000,00	19.850.369,00	28.003.405/92#95
	60.92.035.081-8	4.000.000,00	3.939.084,00	28.005.185/92#61
	60.92.049.947-1	15.000.000,00	14.984.871,00	28.007.038/92#08
	60.92.061.260-0	25.000.000,00	24.918.436,00	28.008.790/92#85
1993				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.93.007.694-5	60.000.000,00	59.981.604,63	28.010.428/92#00
ATA Nº 31/88	60.93.019.553-7	100.000.000,00	NADA CONSTA	28.002.332/93#69

Fl. nº 144
Proc. nº 3602-93-73

223
Milton de Almeida Junior
Gab. VICE-PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fls. 72
Proc. 3532/93*28
[Signature]

Processo 1 CRC-SP 124.773

Folha n.º 40 de proc.
n.º 142 de 10 23
O tabelião *[Signature]*

SAR - GABINETE				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1989				
EMBU S/A ENG. E COM. ATA Nº 38/SAR/COGEL/C/89	60.89.032.869-3	295.360,00	VR NAO UTILIZADO	10.002.116/89#98
IUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.89.038.573-5	90.358,00	7.746,88	10.011.319/89#47
1990				
TERRITORIAL SAO PAULO LTDA. ATA Nº 08/90	60.90.033.133-3	900.000,00	CANCELAM. TOTAL	10.005.423/90#18
EMBU S/A ENG. E COM. ATA Nº 06/90	60.90.042.990-2	1.900.000,00	1.864.398,90	10.007.052/90#09
IUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.90.010.353-5 60.90.009.931-7	1.080.000,00 1.050.000,00	1.050.364,00 170.412,00	10.001.653/90#26 10.000.845/90#51
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA. ATA Nº 07/85	60.90.007.797-6	1.050.000,00	CANCELAM. TOTAL	10.000.845/90#51
1991				
REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S/A ATA Nº 05/90	60.91.023.748-5 60.91.056.965-8	10.000.000,00 7.500.000,00	10.000.000,00 4.431.086,48	10.003.352/91#81 10.003.352/91#81
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA. ATA Nº 07/90	60.91.025.217-4 60.91.056.963-1	7.500.000,00 17.000.000,00	7.486.609,75 17.000.000,00	10.007.836/91#08 10.003.613/91#63
EMBU S/A ENG. E COM. ATA Nº 06/90	60.91.028.250-2 60.91.051.697-0	9.000.000,00 20.000.000,00	9.000.000,00 19.899.079,01	10.000.228/91#46 10.000.228/91#46
EMP.BRITADORA SANTA ISABEL S/A ATA Nº 04/90	60.91.051.692-9 60.91.056.961-5	12.000.000,00 5.000.000,00	11.913.537,00 4.993.274,00	10.006.541/91#60 10.006.541/91#60
TERRITORIAL SAO PAULO LTDA. ATA Nº 08/90	60.91.051.706-2	2.000.000,00	1.987.957,90	10.005.794/91#80

Fl. N. 115
Proc. N. 3603-93-
[Signature]
Milton
Gáb. WALTER ARAÚJO



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. nº 28
Proc. 3572/93-29
[Signature]

Assessor I CRC-SP 124.775

Folha n.º 41 de proc.
n.º 1042 de 19 93
O funcionário [Signature]

SAR - GABINETE					FRANCISCO JOSÉ S. MORAES Oficial Legislativo
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1992					
REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S/A	60.92.015.203-0	50.000.000,00	47.955.680,60	10.000.916/92#60	
ATA Nº 13/92	60.92.033.737-4	44.000.000,00	44.000.000,00	10.000.916/92#60	
	60.92.056.707-8	28.000.000,00	28.000.000,00	10.000.916/92#60	
REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S/A					
ATA Nº 05/90	60.92.007.634-1	14.000.000,00	12.124.300,00	10.007.921/91#77	
PEDREIRA CANTAREIRA					
ATA Nº 08/92	60.92.046.105-9	104.200.000,00	104.200.000,00	10.001.642/92#71	
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.					
ATA Nº 06/92	60.92.028.275-8	100.000.000,00	99.966.718,00	10.002.249/92#78	
EMBU S/A ENG. E COM.					
ATA Nº 11/92	60.92.028.270-7	80.000.000,00	35.612.000,00	10.001.640/92#46	
EMBU S/A ENG. E COM.					
ATA Nº 12/92	60.92.028.273-1	95.000.000,00	EM ABERTO	10.001.641/92#09	
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.					
ATA Nº 10/92	60.92.007.903-0	94.000.000,00	93.996.350,00	10.006.549/91#72	
	60.92.019.535-9	90.000.000,00	87.893.790,00	10.001.643/92#34	
EMP. BRITADORA SANTA ISABEL S/A					
ATA Nº 09/92	60.92.007.909-0	34.000.000,00	33.996.550,00	10.007.920/91#04	
	60.92.016.017-2	50.000.000,00	EM ABERTO	10.000.871/92#23	
TERRITORIAL SAO PAULO S/A					
ATA Nº 08/90	60.92.009.257-6	5.000.000,00	5.000.000,00	10.007.922/91#30	
1993					
EMBU S/A ENG. E COM.					
ATA Nº 11/92	60.93.009.842-6	300.000.000,00	280.758.073,86	10.000.180/93#83	

Fl. N. 116
Proc. N. 3602.93-73

[Signature]
Milton Lopes Ribeiro Júnior
GAB. WALTER ABRAMHO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 29
Proc. 3532/13-28
6080

Com. M. Solad do Amatai

CRC-SP 124.775

Folha n.º 42 de proc. 142 de 1993
O funcionário
PROCESSO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SPUA				
NOTA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	VALOR	ADMINISTRATIVO	
NÚMERO	CR\$	LIQUIDADO		
1989			FRANCISCO JOSÉ S. MORAES Oficial Legislativo	
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.005.254-0	29.000,00	29.000,00	10.023.617/88#71
ATA Nº 31/88	60.89.005.386-4	35.000,00	34.331,88	10.023.577/88#59
	60.89.007.557-4	280.000,00	278.823,91	10.023.565/88#70
	60.89.009.782-9	238.000,00	236.969,82	10.022.947/88#30
	60.89.032.716-6	210.000,00	208.650,00	10.009.280/89#70
	60.89.033.845-1	238.000,00	237.315,00	10.009.269/89#38
	60.89.035.504-6	107.000,00	106.852,02	10.010.856/89#60
	60.89.038.896-3	175.000,00	174.830,40	10.011.365/89#64
	60.89.040.287-7	250.000,00	248.644,00	10.011.383/89#46
EMBU S/A ENG. E COM.	60.89.006.202-2	20.000,00		10.023.594/88#78
ATA Nº 22/84	60.89.007571-0	210.000,00		10.023.620/88#86
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.89.003.331-6	16.000,00	16.000,00	10.023.590/88#17
ATA Nº 07/85	60.89.003.336-7	16.000,00	15.965,04	10.023.597/88#66
	60.89.009.763-2	100.000,00	99.557,64	10.022.951/88#08
	60.89.009.765-9	150.000,00	149.945,45	10.022.950/88#45
	60.89.009.771-3	105.000,00	105.000,00	10.022.952/88#70
	60.89.020.506-0	50.000,00	50.000,00	10.003.072/89#30
	60.89.027.167-5	250.000,00	249.938,24	10.007.474/89#96
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.89.003.338-3	7.000,00	6.999,58	10.023.580/88#63
ATA Nº 22/85	60.89.020.507-9	30.000,00	29.519,10	10.003.071/89#78
	60.89.027.165-9	230.000,00	229.629,47	10.007.472/89#60
1990				
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.90.001.533-4	380.000,00	379.990,00	10.000.272/90#57
ATA Nº 07/85-SAR-CL	60.90.003.014-7	1.500.000,00	1.491.248,00	10.000.099/90#14
PEDREIRA MARIUTTI LTDA.				
ATA Nº 19-A/90	60.90.051.755-0	1.000.000,00	537.662,50	10.009.239/90#00
REAGO IND. E COM. LTDA.				
ATA Nº 18/90	60.90.029.256-7	10.000.000,00	9.944.152,80	10.005.416/90#52
EMBU S/A ENG. E COM.	60.90.003.015-5	1.683.000,00	1.683.000,00	10.000.634/90#46
ATA Nº 06/90	60.90.018.372-5	3.000.000,00	2.999.748,50	10.003.500/90#96

Fl. nº 112
Proc. N. 3602-93-2

Milton Lopes Ribeiro Jun.
Gab. WALTER ABRAHÃO



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. nº 30
Proc. 3577/93-28
Brasão

Folha n.º 43 de proc.
n.º 142 de 10 23
O funcionário [assinatura]

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SPUR

FRAN 1500 JOSÉ S. MORAES
PROCESSO Legislativo

	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	ADMINISTRATIVO
1990				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.90.001.141-0	600.000,00	599.965,10	10.011.370/89#02
	60.90.001.724-8	1.500.000,00	1.499.820,84	10.000.122/90#34
	60.90.006.765-2	7.000.000,00	6.999.966,29	10.000.280/90#85
	60.90.011.465-0	4.000.000,00	3.999.230,50	10.001.848/90#81
	60.90.033.769-2	8.000.000,00	7.979.071,00	10.006.405/90#71
	60.90.007.503-5	15.000.000,00	14.986.471,50	10.000.124/90#60
	60.90.019.666-5	30.000.000,00	29.932.602,73	10.003.911/90#90
	60.90.038.951-0	10.000.000,00	9.989.584,00	10.006.937/90#90
	60.90.042.616-4	15.000.000,00	14.999.121,67	10.007.987/90#02
	60.90.046.775-8	2.000.000,00	1.976.665,10	10.008.836/90#54
	60.90.047289-1	6.000.000,00	5.992.124,28	10.008.836/90#54
	60.90.049.081-4	7.000.000,00	6.988.532,10	10.009.227/90#21
	60.90.053.552-4	17.000.000,00	16.997.910,30	10.009.300/90#10
	60.90.007.502-7	5.400.000,00	5.397.840,00	10.001.758/90#17
	60.90.016.159-4	7.350.000,00	7.350.000,00	10.001.661/90#64
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 19/90	60.90.029.249-4	25.000.000,00	24.998.644,46	10.005.417/90#15
	60.90.048.050-9	6.000.000,00	5.996.487,51	10.008.898/90#01
	60.90.050.228-6	2.800.000,00	2.448.220,02	10.009.236/90#12
	60.90.053.561-3	8.000.000,00	7.985.339,83	10.009.299/90#32
1991				
REAGO IND. E COM. S/A. ATA Nº 18/90	60.91.001.712-4	100.000.000,00	99.485.767,72	10.010.050/90#51
	60.91.037.638-8	20.000.000,00	19.932.155,24	10.006.049/91#40
	60.91.038.883-1	35.000.000,00	35.000.000,00	10.006.398/91#99
	60.91.044.954-7	30.000.000,00	29.983.717,96	10.006.724/91#30
	60.91.050.723-7	20.000.000,00	20.000.000,00	10.006.724/91#30
	60.91.055.233-0	10.000.000,00	10.000.000,00	10.006.724/91#30
	60.91.055.432-4	5.000.000,00	5.000.000,00	10.006.724/91#30
	60.91.057.652-2	63.217.385,79	60.605.966,38	10.006.724/91#30
PEDREIRA MARIUTTI LTDA. ATA Nº 19-A/90	60.91.002.277-2	20.000.000,00	20.000.000,00	10.010.049/90#72
	60.91.038.884-0	30.000.000,00	30.000.000,00	10.006.393/91#75
	60.91.047.292-1	493.022,90	493.022,90	10.006.393/91#75
	60.91.055.231-3	7.000.000,00	4.863.593,72	10.006.393/91#75
	60.91.055.431-6	10.000.000,00	9.710.282,70	10.006.393/91#75
	60.91.056.983-6	40.000.000,00	29.787.884,10	10.006.393/91#75

Fl. N. 118
Proc. N. 5602-93-7
[assinatura]
Milton Leão Ribeiro Ju
Cab. WALTER ABRAMÃO



Folha n.º 44 de proc. n.º 142 de 1973
O funcionário [assinatura]

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES-REGIONAIS - SP/UA

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Orcamento Legislativo

Fl. N. 119
Proc. N. 3002.93-73

Milton Lopes Moreira Junior
 Gab. WALTER ABRAMÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 32
Proc. 3577/13-28
Breda

Folha n.º 45 de proc.
n.º 142 de 19 92
O fiscalário J

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SP/UA

FRANCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1992				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 06/92	60.92.014.105-4	500.000.000,00	479.951.531,00	10.001.747/92#30
	60.92.020.833-7	240.000.000,00	239.275.608,00	10.001.747/92#30
	60.92.025.348-0	500.000.000,00	500.000.000,00	10.003.345/92#05
	60.92.029.424-1	500.000.000,00	500.000.000,00	10.003.965/92#81
	60.92.032.796-4	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	10.004.683/92#65
	60.92.037.675-2	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	156.000.052/92#36
	60.92.042.700-4	1.500.000.000,00	1.500.000.000,00	156.000.342/92#16
	60.92.046.089-3	500.000.000,00	500.000.000,00	156.000.525/92#96
	60.92.048.004-5	650.000.000,00	650.000.000,00	156.000.562/92#12
	60.92.051.739-9	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	156.000.728/92#73
	60.92.057.162-8	1.500.000.000,00	1.500.000.000,00	156.000.841/92#86
	60.92.057.328-0	800.000.000,00	800.000.000,00	156.000.728/92#73
	60.92.058.341-3	700.000.000,00	700.000.000,00	156.001.021/92#48
	60.92.061.490-4	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	156.000.728/92#73
	60.92.068.093-1	900.000.000,00	900.000.000,00	156.001.021/92#48
	60.92.071.333-3	400.000.000,00	400.000.000,00	156.001.021/92#48
	60.92.071.600-6	830.000.000,00	821.369.340,20	156.000.841/92#86
PEDREIRA MARIUTTI LTDA. ATA Nº 19-A/90	60.92.002.621-2	500.000.000,00	498.424.014,36	10.008.457/91#27
1993				
REAGO IND. E COM. LTDA. ATA Nº 13/92	60.93.004.265-0	1.200.000.000,00	1.200.000.000,00	156.001.269/92#63
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 06/92	60.93.000.148-1	800.000.000,00	800.000.000,00	156.001.253/93#23
	60.93.001.104-5	4.000.000.000,00	3.994.010.578,99	156.001.253/93#23
	60.93.008.687-8	3.200.000.000,00	3.200.000.000,00	156.001.253/93#23
	60.93.007.685-6	50.000.000,00	49.776.370,00	112.000.095/93#20
JUDICE MINERAÇÃO LTDA. ATA Nº 31/88	60.93.015.618-3	900.000.000,00	900.000.000,00	156.000.572/93#57
	60.93.017.366-5	3.000.000.000,00	2.999.869.473,88	156.000.642/93#30
	60.93.019.595-2	4.000.000.000,00	353.016.350,05	156.000.744/93#00

Fl. N. 120
Proc. N. 3602.93-72

Milton Roberto Junior
Cab. WALTER ABRAHÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. n.º 33
Proc. 3577/93 * 28
Bm

Supra em Carta do Amador
Anexo I - RC-SP 124.776

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CAPELA DO SOCORRO				Folha n.º <u>46</u> de proc. <u>142</u> de 19 <u>93</u>
NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	O responsável PROCESSO	JOSE S. MORAES Oficial Legislativo
1989				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.029.191-1	70.000,00	42.002.042/89#29	
ATA Nº 31/88	60.89.025.811-3	2.000.000,00	42.001.931/89#88	
	60.89.013.384-1	40.000,00	42.000.123/89#58	
	60.89.013.925-4	65.000,00	64.950,18 42.001.111/89#04	
	60.89.005.178-0	21.652,00	42.001.123/89#58	
MIDEA IND. E COM. LTDA.				
ATA Nº 06/89	60.89.018.204-4	27.480,00	42.001.157/89#05	
1990				
EMBU S/A ENG. E COM.	60.90.048.273-0	3.460.616,00	42.002.617/90#92	
ATA Nº 06/90	60.90.022.791-9	40.000.000,00	39.877.596,16 42.001.015/90#54	
	60.90.028.770-9	18.000.000,00	42.001.490/90#58	
	60.90.011.688-2	30.000.000,00	29.976.980,60 42.000.596/90#43	
	60.90.011.548-7	2.500.000,00	2.396.462,29 42.000.595/90#80	
	60.90.009.570-2	10.000.000,00	42.000.461/90#14	
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.90.009.566-4	1.500.000,00	42.000.460/90#51	
ATA Nº 07/85	60.90.008.845-5	3.000.000,00	42.000.400/90#20	
	60.90.006.683-4	600.000,00	42.000.329/90#67	
	60.90.005.745-2	1.800.000,00	42.000.077/90#76	
1991				
EMBU S/A ENG. E COM.	60.91.009.248-7	151.000.000,00	151.000.000,00 42.000.283/91#49	
ATA Nº 06/90	60.91.017.322-3	200.000.000,00	200.000.000,00 42.000.283/91#49	
	60.91.030.824-2	16.000.000,00	15.954.698,90 42.001.495/91#52	
1992				
EMBU S/A ENG. E COM.				
ATA Nº 06/90	60.92.007.244-3	890.000,00	868.265,17 42.000.690/92#35	
EMBU S/A ENG. E COM.	60.92.057.182-2	1.000.000.000,00	999.348.478,77 42.001.108/92#03	
ATA Nº 12/92	60.92.028.441-6	2.002.082.000,00	1.981.399.069,80 42.001.108/92#03	
1993				
EMBU S/A ENG. E COM.				
ATA Nº 12/92	60.93.008.954-0	6.000.000.000,00	1.459.830.102,68 42.000.108/93#40	

Fl. N. 121

Proc. N. 5602-93-72

Milton
Gab. WALTER ABRAHÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 34
Proc. 3577/93 28
Assessor I

Folha nº 48 do proc.
142 de 1993
O funcionário
PROCESSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILA MARINA				
	NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	ADMINISTRATIVO
1989				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.018.880-8	12.000,00	9.191,00	34.002.499/89#59
ATA Nº 31/88	60.89.003.379-0	1.700,00	1.602,97	34.004.280/89#21
1990				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.90.002.463-5	850.000,00	849.722,50	34.003.284/89#28
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA.	60.90.001.732-9	390.000,00	368.680,00	34.004.656/89#06
1991				
REAGO IND. E COM. LTDA.	60.91.005.298-1	2.000.000,00	1.986.548,93	34.004.169/90#69
ATA Nº 05/90	60.91.022.926-1	700.000,00	699.779,25	34.000.201/91#09
	60.91.030.776-9	5.000.000,00	4.934.098,04	34.000.287/91#24
	60.91.032.347-0	6.000.000,00	5.965.497,74	34.000.295/91#52
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.91.008.298-8	500.000,00		34.004.196/90#31
ATA Nº 31/88				
1992				
REAGO IND. E COM. LTDA.	60.92.002.702-2	50.000.000,00	49.384.149,20	34.006.493/91#39
ATA Nº 05/90	60.92.014.924-1	30.000.000,00	29.995.142,90	34.000.245/92#65
REAGO IND. E COM. LTDA.	60.92.021.030-7	150.000.000,00	NCE - TOTAL	34.000.375/92#70
ATA Nº 13/92	60.92.022.012-4	20.000.000,00	19.987.706,10	34.000.494/92#60
	60.92.032.295-4	30.000.000,00	29.995.445,60	34.000.504/92#11
	60.92.035.141-5	30.000.000,00	29.994.156,50	34.000.497/92#58
	60.92.040.245-0	30.000.000,00	29.673.771,50	34.003.169/92#95
	60.92.046.919-0	100.000.000,00	99.989.835,60	34.003.173/92#62
	60.92.051.925-1	100.000.000,00	99.977.830,50	34.003.184/92#89
	60.92.054.174-5	100.000.000,00	99.993.958,90	34.003.182/92#53
	60.92.056.785-0	60.000.000,00	59.999.532,70	34.003.181/92#90
	60.92.065.643-7	100.000.000,00	99.979.726,68	34.004.526/92#56

Fl. N. 132

Proc. N. 3602.93-

Milton Lopes Ribeiro Junior
Gab. WALTER FORNHAO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 35
Proc. 3577/13-28
Assessor 1 - 104.700

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAQUERA / GUATAMAZES				
NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	ADMINISTRATIVO	PROCESSO
I T A Q U E R A				
1989				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.89.004.837-2	99.867,50	99.802,93	24.004.085/88#66
ATA Nº 31/88	60.89.028.251-0	216.000,00	214.912,00	24.004.085/88#66
1990				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.90.004.006-1	4.397.000,00	4.396.374,74	24.000.060/90#08
ATA Nº 31/88	60.90.013.273-1	6.500.000,00	6.499.323,24	24.000.060/90#08
	60.90.033.813-3	8.000.000,00	7.999.890,00	24.000.060/90#08
	60.90.042.539-7	10.000.000,00	9.998.536,31	24.000.060/90#08
1991				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.91.004.225-0	26.000.000,00	25.998.504,22	24.000.067/91#38
ATA Nº 31/88	60.91.020.069-7	15.000.000,00	14.972.726,62	24.000.067/91#38
	60.91.020.558-3	20.200.000,00	13.224.408,08	24.001.294/91#35
	60.91.031.876-0	30.000.000,00	29.959.090,72	24.000.067/91#38
	60.91.036.381-2	10.428.761,39	10.426.440,82	24.000.067/91#38
EMP. BRITADORA SANTA ISABEL S/A	60.91.014.954-3	5.000.000,00	4.998.602,40	24.001.145/91#85
ATA Nº 04/90	60.91.020.844-2	2.100.000,00	2.095.695,20	24.000.066/91#75
	60.91.044.000-0	38.000.000,00	37.996.931,20	24.002.979/91#07
1992				
JUDICE MINERAÇÃO LTDA.	60.92.004.837-2	88.000.000,00	87.985.332,00	24.000.268/92#70
ATA Nº 31/88	60.92.027.719-3	250.000.000,00	249.971.630,00	24.002.130/92#24
PAUPEDRA PEDR. PAV. CONSTR. LTDA.	60.92.031.222-3	300.000.000,00	299.945.500,00	24.002.130/92#24
ATA Nº 10/92	60.92.042.238-0	300.000.000,00	299.815.450,00	24.002.130/92#24
	60.92.069.328-6	400.000.000,00	399.833.406,00	24.002.130/92#24
1993				
PAUPEDRA PEDR. PAV. CONSTR. LTDA.	60.93.009.633-4	550.000.000,00	NAO CONSTA LIQUID	24.000.349/93#51
ATA Nº 10/92				

Fl. N. 123
Proc. N. 3602-93
Gab. WALTER LEMBRÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. nº 36
Proc. 3577/93+28
Assessor I CRD-SP 124.778

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAQUERA / GUAIANAZES				Folha nº 50 de proc. 142 de 19 73
NOTA EMPENHO NÚMERO	VALOR EMPENHADO CR\$	VALOR LIQUIDADO	O. func. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
G U A I A N A Z E S				FRANCISCO JOSÉ S. MORAES Oficial Legislativo
1992				
EMP. BRITADORA SANTA ISABEL S/A ATA Nº 04/90	60.92.004.842-9	150.000.000,00	149.999.649,00	48.000.011/92#83
PAUPEDRA PEDR.PAV.CONSTR.LTDA. ATA Nº 10/92	60.92.027.467-4	259.000.000,00	258.992.520,00	48.000.270/92#31
	60.92.031.232-0	300.000.000,00	299.996.320,00	48.000.270/92#31
	60.92.051.868-9	300.000.000,00	299.896.446,00	48.000.270/92#31
	60.92.053.599-0	130.000.000,00	129.952.750,00	48.000.270/92#31
	60.92.058.845-8	250.000.000,00	249.929.775,00	48.000.270/92#31
	60.92.066.078-7	410.000.000,00	409.882.087,00	48.000.270/92#31

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de pedras britadas diversas

ATA Nº	EMPRESA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	T.C. Nº
22/84	EMBÚ S/A ENG. E COM.	02-008.146-84#72	10.024/83
07/85	PAUPEDRA PRED.PAV.CONSTR.LTDA.	02-021.391-85#10	10.653/85
31/88	IUDICE MINERAÇÃO LTDA.	02-000.627-88#90	1.607/89#30
04/90	BRITADORA SANTA ISABEL S/A	10-010.347-89#47	3.639/90#30
05/90	REAGO IND. E COM. LTDA.	10-010.347-89#47	5.241/90#75
06/90	EMBÚ S/A ENG. E COM.	10-010.347-89#47	3.639/90#30
07/90	PAUPEDRA PRED.PAV.CONSTR.LTDA.	10-010.347-89#47	3.639/90#30
08/90	TERRITORIAL SÃO PAULO S/A	10-010.347-89#47	3.639/90#30
18/90	REAGO IND. E COM. LTDA.	10-005.958-89#91	8.777/90#51
18-A/90	EMBÚ S/A ENG. E COM.	10-005.958-89#91	8.777/90#51
19-A/90	PEDREIRA MARIUTTI LTDA. (Pó DE PEDRA)	10-005.958-89#91	8.777/90#51
19/90	IUDICE MINERAÇÃO LTDA. (Pó DE PEDRA)	10-005.958-89#91	8.778/90#51
06/92	IUDICE MINERAÇÃO LTDA.	10-007.482-91#39	3.311/92#40
07/92	TERRITORIAL SÃO PAULO S/A	10-007.482-91#39	3.311/92#40
08/92	PEDREIRA CANTAREIRA LTDA.	10-007.482-91#39	3.311/92#40
09/92	BRITADORA SANTA ISABEL S/A	10-007.482-91#39	3.311/92#40
10/92	PAUPEDRA PRED.PAV.CONSTR.LTDA.	10-007.482-91#39	3.311/92#40
11/92	EMBÚ S/A ENG. E COM.	10-007.482-91#39	3.311/92#40
12/92	EMBÚ S/A ENG. E COM.	10-007.482-91#39	3.311/92#40
13/92	REAGO IND. E COM. LTDA.	10-007.482-91#39	3.311/92#40

Fl. N. 124
Proc. N. 3602.93-72
Milton Lopes Ribeiro Junior
Gab. WALTER ABRAHÃO



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fl. n.º	37
Proc.	3577/93-28
<i>B. m. b.</i>	

Quarta Seção de Contas
Quarta Seção de Contas
Quarta Seção de Contas

Folha n.º	51	do proc.
n.º	142	de 19 93
O fiscal	<i>[assinatura]</i>	

RESULTADO

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

- 1) Através dos exames aferidos, constatamos que todas as aquisições se efetivaram através das Atas de Registros de Preços, sendo que, os procedimentos licitatórios geradores das mesmas, foram objeto de análises de nossos técnicos, sendo considerados regulares.
- 2) Dificuldades encontradas na localização de documentos hábeis (controle de movimentação de empenhos, liquidação de dotações e notas fiscais), dado a mudança de administração e a precariedade em armazenar tais documentos, fato este, evidenciado no tocante as liquidações.
- 3) Diligenciando o DEMAT especificamente em Compreens, obtivemos os preços avençados inicialmente, bem como os reajustamentos, concedidos através das Resoluções - Compreens; conferindo-os, constatamos estarem os mesmos, em conformidade com os preços praticados pelas Unidades.
- 4) Os saldos não utilizados foram devidamente cancelados; quanto aos saldos disponíveis constatados nos empenhamentos do exercício em curso, serão utilizados oportunamente;
- 5) Informamos, outrossim, que os papéis de trabalho que subsidiaram nosso relatório, encontram-se custodiados junto a seção.

Fl. N. 125
Proc. N. 3602-92-73

[assinatura]
Walter F. F. Junior
Cab. WALTER FERNANDO



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Flm.	38
Proc.	3577/93º 28
Assessor I CRC-SP 124.776	

CONCLUSÃO

Folha n.º	52	de pro.
n.º	142	de 1973
O funcionário	[Signature]	

Do exposto, e do que depreendemos nos exames, damos por atendida integralmente a petição inicial, ainda, que os procedimentos adotados pelas Unidades encontram-se regulares, estando estribados na legislação vigente (Lei nº 10.544/88).

Assim sendo, submetemos a apreciação superior para as deliberações que julgar necessárias.

José Arnaldo Pinheiro
Auditor I - CRC-SP 126.387

Vânia M. C. Ungaretti
AUDITOR I
CRC/SP N.º 104.025

Kazu Kanno Sakai
CRC-SP 59.744
Contadora

FIROMO HATTORI
Auditor I
CRC/SP N.º 64.281

José Claudio Guimarães da Silva
AUDITOR I - SP N.º 119312
CHEFE D.F.O. - 2

Tania C. Gonçalves de Souza
CRC-SP N.º 108.086
CONTADOR

ANA MARIA LAZARINI
CRC/SP n.º 110.318
Contador

Laura M. Soló do Amaral
Laura M. Soló do Amaral
Auditor I CRC-SP 124.776

Fl. N.	126
Proc. N.	3602.93-73
[Signature]	
Gab. WALTER ABRAHÃO	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	53	de proc.
n.º	142	de 1993
O fracionário	8	

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

CONSULTA

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

AADE3A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	15/07/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	17:16:43
OFICIO	992 . 93	DT.EMIS. 26/04/93
ORGAO	TCMSP	
NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO		DATA DE RECEBIMENTO
(OF SP -GAB 441/93 PROC 72-003.602.93-73		(15/07/93 ! 21/07/93)
OBSERVACAO	(PROCEDIMENTOS ADOTADOS P/ UNIDADES ENCONTRAM-SE	)
	(REGULARES. 06-142/93-6 VER DALMO PESSOA 11*AND	)
(		) (!)
OBSERVACAO	(	)
	(	)
F2=AUX.PREENCH		
F1=AUX	F3=VOLTA	F10=ACAO F12=CANC

0000001 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por
Francisco S. Moraes
reg. n.º 22.581, em 21/07/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

567

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

54

do processo nº..... de 19..... (a).....

142

93-26, 07, 93

~~54~~

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Ao DT. 94 - Sr. Chefe
Para os devidos fins

02 AGO 1993

LEONETTI CAMERA
Chefe da Seção Técnica III
Chefe de LEG, 2

obs: Da fl. 19 volto p/ 18.
- Dms fls. 26.
- Da fl. 46 salto p/ 48.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO DE ARQUIVO

Para ciência de 56 fls.

Arquivado em 02.08.93

O Func.º
LEIZA TAVARES ARANHA
Chefe da Seção Técnica IV

LEIZA TAVARES ARANHA
Chefe da Seção Técnica IV